



Histórico

Hospital Infantil Getúlio Vargas



HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

OLIVEIRA, Itacil Ferreira de. Álbum de Ponta Grossa. 1963.

Acervo Casa da Memória

Imóvel Rua Paula Xavier, nº 74.
(Antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas)



Em 1947, chegou em Ponta Grossa o médico Milton Lopes com uma nova concepção de saúde e queria introduzi-la, principalmente no modo de pensar das pessoas que tomavam decisões e trabalhavam na área de saúde em Ponta Grossa e segundo a qual uma nação para conseguir suas finalidades, ou seja, avançar no crescimento econômico e social elevando o nome da nação sem nenhum empecilho, a saúde deveria estar em primeiro lugar, sendo acompanhada desde a infância, ou mais ainda, no período de gestação. O Dr. Milton Lopes com a ajuda de Fernando Bittencourt, provedor da Santa Casa, fizeram um ambulatório na própria Santa Casa.

A ajuda do Rotary Club Ponta Grossa com material e incentivo, fez com que a dedicação e boa vontade do Dr. Milton Lopes e outras pessoas se concretizasse mais tarde num hospital com sede própria. Também em 1940 com auxílio filantrópico de senhoras da sociedade, foi fundada a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, criando o Hospital da Criança em um prédio à Rua Cel. Dulcídio em 24 de abril de 1940. Seu funcionamento era mantido pela Prefeitura Municipal e pelos rotarianos e a Santa Casa se comprometia a fornecer os medicamentos.

Em novembro do mesmo ano, Rodolpho Osternack, comerciante e fazendeiro, doou um terreno de sua propriedade – Chácara Osternack – para construção de um hospital mais amplo, e em 1942 o Hospital da Criança é inaugurado a Rua Paula Xavier com o nome de Hospital Infantil Getúlio Vargas, passando na década de 1950 a pertencer ao Estado do Paraná, o qual se incumbiu das despesas de pessoal e material.

Essa época foi caracterizada por varias construções com a visível finalidade de ressaltar principalmente para a sociedade, o progresso econômico e social, pois tratava-se de um hospital destinado ao o público carente que por sua vez era o alvo das epidemias que se disseminavam nessa época e acreditava-se que muitas doenças vinham através da ferrovia, que foi o suporte do desenvolvimento de Ponta Grossa ate a década de 1950.

A partir disso, começou a brotar na cidade um cuidado no que se refere à higiene e à saúde. E a vacinação foi o agente modificador que resultou essa melhora.

Aquela região fazia parte de um conjunto de chácaras, a maior de Rodolpho Osternack, mas com a invasão de muitas residências, a região começou a se urbanizar, principalmente no prolongamento da Rua Dr. Paula Xavier até a Vila Estrela, onde havia muitos moradores que reivindicavam obras de melhoria para facilitar o acesso aquela região, permitindo a expansão



comercial e residencial no local. O Hospital Getúlio Vargas e Maternidade Sant'Ana passaram a ser estratégicos para a valorização dessa região forçando a pavimentação e o calçamento.

Apesar de sua contribuição à população, com o tempo suas funções foram sendo sucateadas devido a sérias dificuldades desde questões materiais como também de recursos humanos, e no final dos anos 80 foi o auge dessas crises, mas tal fenômeno acontecia em escala nacional, resultando mudanças em todo o sistema de saúde brasileiro.

Em 1997 o Hospital Getúlio Vargas foi transferido para a Rua Joaquim de Paula Xavier passando a chamar Hospital Infantil João Vargas de Oliveira (prefeito de Ponta Grossa de 1947 a 1951). Durante a gestão do Prefeito Paulo Cunha Nascimento, e desde então o prédio em questão e ocupado pela Terceira Regional de Saúde, que é responsável pela promoção de projetos e serviços para atender à população, como especialização médica no tratamento de doenças infecto-contagiosas, controle de epidemias e prevenção, medicina sanitária e intermediador de repasses de verbas do Ministério da Saúde para as secretarias municipais da região.

Portanto, o tombamento do prédio deve-se ao fato da importância do hospital não apenas em termos da melhoria da saúde, uma vez que provocou mudanças no comportamento na população, mas também na contribuição que proporcionou àquela região.

Cronologia

Terreno composto de 10 lotes sob o número 16 e 17 com área de 1358m e lotes número 153 154 161 162 163 164 e 165 com área de 3162m perfazendo um total de 4520m, situado na Vila Placidina, sendo que os lotes 152, 161, 162 e 163 fazem frente a rua Paula Xavier, onde situa-se o antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas. Figurando como adquirente a Fundação Hospitalar do Paraná, representada pelo seu diretor, Antônio Posinato, e como transmitente o Estado do Paraná representado pelo governador, Paulo Pimentel. Teve nova denominação em julho de 1992: Instituto de Saúde do Paraná – ISEP, pelos decretos 541, 1421.

1931 – Consta nos livros do Cartório n. 3-E as folhas 86 a transcrição n. 1875 em 21 de julho que uma parte da chácara denominada Estrela, constante de casas, terrenos com área de 3 e meio alqueires e mais benfeitorias, todas fechadas, parte que obtiveram de Júlio César Alves e sua mulher Maria Francisca Cunha Tramujas, conforme n. 1418 fls 56 lv 3-A. . Figurando como adquirente Rodolpho Osternack e como transmitente Armando Cipriano da Cunha e sua mulher em 24 de janeiro de 1923.



1950 – Rodolpho Osternack transmitiu ao Estado, conforme carta de sentença extraída dos autos de desapropriação em 25 de abril pelo escrivão do Primeiro Ofício no valor de Cr\$208.636,00.

Também doação para a Associação a Maternidade

e a Infância de Ponta Grossa de outros terrenos na mesma região, conforme escritura de doação lavrada pelo 1º Tabelião em 25 de outubro de 1951, lv 162 fls 14.

Fontes

Álbum de Ponta Grossa - 1963

10 Anos de Governo – Albary Guimarães. Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - 1936 a 1946. Acervo Casa da Memória.

Referência Bibliográfica

PEDROSO, Maria Lourdes Osternack. Uma história pra nossa gente. Gráfica Planeta, 1990.

Pesquisadora – Carla Scariote

Supervisora – Isolde Maria Waldmann



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ

HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

RELATÓRIO

a) - INTRODUÇÃO HISTÓRICA:

O Hospital Infantil "Dr. Getúlio Vargas", é o fruto de uma campanha em favor da Infância de Ponta Grossa, que teve início em março de 1937, tendo como pioneiro o Dr. Milton Lopes, primeiro Médico Puericultor desta cidade.

No intuito de dar assistência Médico-hospitalar à criança, foi criada a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ponta Grossa, a qual empreendeu todos os esforços junto aos Poderes Públicos e ao povo em geral para levar avante a grande iniciativa. Assim, no dia 4 de abril de 1940 foi lançada a pedra fundamental do prédio que seria destinado ao Hospital, e dois anos após, ou seja, a 20 de abril de 1942, com a presença do então Interventor Federal, Sr. Manoel Ribas e demais autoridades, foi inaugurado o atual prédio do Hospital Infantil "Dr. Getúlio Vargas", construído pelo Governo do Estado, ficando porém, a manutenção a cargo da Associação.

O movimento do Hospital foi crescendo de ano para ano, tornando-se cada vez mais oneroso, e como funcionava apenas com os auxílios do povo, sem nada ou quase nada receber dos meios oficiais, no início de 1948, a Associação não podendo mais arcar com todas as despesas, comunicou ao Governo que não seria possível continuar suas atividades sem um auxílio dos poderes públicos. Não tendo sido atendida, comunicou que teria de encerrar suas atividades e cerrar as portas do Hospital, por absoluta falta de recursos. Diante desse fato houve entendimento para a solução do caso, ficando resolvido que o hospital passaria para o domínio do Estado, o que realmente foi concretizado em setembro de 1948.

Apesar do Hospital ter passado para o Governo do Estado, continuou sempre com dificuldades, quer no setor de equipamento, quer em pessoal, ou mesmo no que se refere ao próprio prédio. Todos os esforços foram empregados para melhorar as condições, porém, quase sempre sem resultados, haja visto que,



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ

HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

já no ano de 1959 havia sido aprovado o projeto de ampliação do Hospital, tendo o mesmo ficado sem efeito com a mudança do Governo. Em 1968, com uma exposição justa de motivos, foi novamente solicitada a ampliação, para o que, foi executado um novo projeto, que apesar de aprovado e em poder da Secretaria de Viação e Obras Públicas, continua o Hospital nas mesmas condições de há vinte e oito anos atrás, quando o número de internados era de aproximadamente trinta (30) e hoje, chega a ultrapassar a oitenta (80).

Em 1969 o Hospital passou para a Fundação Hospitalar do Paraná, órgão do Poder Público, recém criado, vindo então a passar por novas modalidades. Nesse mesmo ano, por iniciativa da Fundação Hospitalar do Paraná, este Hospital foi credenciado pelo I.N.P.S., o que veio aumentar consideravelmente o número de internados. A fim de dar continuidade a esse atendimento, foi necessário realizar uma série de modificações dentro das próprias condições precárias do hospital, conforme pode ser observado na parte b deste relatório, em que, salas destinadas a outros serviços estão sendo ocupadas com leitos.

Com a credenciação pelo I.N.P.S., o Hospital começou a ter rendas, o que não havia antes. Assim, de julho de 1969 a dezembro de 1970, teve uma arrecadação total de Cr\$.199.351,70.

Considerando as condições que este Hospital oferece, as arrecadações foram realmente elevadas, o que talvez não acontecerá no exercício de 1971, visto outros Hospitais desta cidade terem ampliado o seu setor de Pediatria.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ



HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

- ESTATÍSTICA DE PRODUÇÃO

RESUMO DO MOVIMENTO DO HOSPITAL REFERENTE AOS

ANOS DE 1969 e 1970

I N T E R N O S	1969	1970
Existentes em 1º/01 de:	60	59
Entraram	902	1.330
Ob. Alta	822	1.167
Faleceram	81	135
Existentes em 31/12	59	87
Exames de Laboratório	727	1.126
Raio X	132	265
Curativos	474	169
Inalações	3.379	9.492
Aplicação de Seros	621	989
Transusão de Sangue	145	217
Pequenas Cirurgias	47	59
Grandes Cirurgias	25	24

A M B U L A T Ó R I O	1969	1970
Matrículas Novas	1.743	1.605
Consultas	8.934	7.893
Fórmulas Aviadas	17.960	17.438
Injeções Aplicadas	6.190	4.833
Exames de Laboratório	376	352
Raio X	43	25
Curativos	226	91
Inalações	648	1.409



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ



HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

d) - PESSOAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO:

<u>Quantitativo</u>	<u>Qualitativo</u>
1	Médico Diretor
3	Médicos Pediatras
1	Médico Cirurgião
2	Bioquímicos
1	Administrador
1	Enfermeira Alto Padrão
2	Escreventes
10	Atendentes (p/o serviço diurno e noturno)
7	Serventes (p/serviç. de cozinha, lavanderia, limpeza, etc.)
1	Zeladora
1	Jardineiro
1	Capelão

e) - TÉCNICAS DE TRABALHO:

Devido a carência de pessoal e de equipamento, não possui técnica de trabalho especializada, o atendimento é feito dentro das condições que as instalações oferecem.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ

HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

c) - EQUIPAMENTO E VIATURAS:

Este Hospital possui um equipamento muito precário, que não satisfaz as exigências dos serviços. Não tem sala de cirurgia; possui um aparelho de Raio X antigo, que não oferece condições de trabalho.

Como equipamento de maior realce, existe o seguinte:

Um Gabinete Dentário

Um Microscópio

Uma Centrífuga nova

Um Colorímetro

Três Mesas de Hidratação

Uma Lâmpada Cialítica portátil

Duas Encubadoras (uma nova e outra antiga necessitando de renovação geral)

Vinte e sete berços em boas condições

Vinte e oito camas de ferro (necessitam de pintura e alguns consertos)

Dois arquivos

Possui diversos instrumentos para pequenas cirurgias e outros serviços do hospital.

Os demais móveis e utensílios são bastante obsoletos, inclusive as máquinas da lavanderia, que já não satisfazem as necessidades, sendo que a de lavar roupa está quebrada e sem conserto.

VIATURA - O Hospital não possui viatura própria, está utilizando uma que é de propriedade de outra entidade.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ

HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"

b) - PRÉDIO OU LOCAL DE TRABALHO:

O Hospital Infantil "Dr. Getúlio Vargas" funciona no prédio de propriedade do Estado, construído em 1940/42, com as seguintes características:

Prédio térreo, construído de alvenaria, comportando as seguintes instalações:

Uma sala p/Curativos, onde funciona também o Fichário do Ambulatório;

Três sala p/Consultório, sendo uma atualmente ocupada com três leitos;

Três Enfermarias, sendo: uma p/Meninas com 14 leitos
uma p/Meninos com 16 "
uma p/Lactentes c/ 23 "

Uma sala p/Ultra Violeta, ocupada atualmente c/2 leitos para isolamento;

Dois quartos destinados ao I.N.P.S. (transformados para este fim)
um c/ 1 leito, outro com 6 leitos;

Uma sala p/Raio X

Uma sala do Diretor, funciona junto a Secretaria;

Uma sala pequena para os Médicos;

Uma sala de Hidratação;

Uma sala de Esterilização;

Laboratório

Farmácia

Lactário

Cosinha

Copa

Refeitório

Capela

Clausura c/quatro peças

Lavanderia - situada numa ala a parte

MES	ENTRADAS	ALTAS	FALC.	PERMANEC.	EX. LABORAT.	RAIO X	CURATIVOS	INALAÇÕES	SOROS APLIC.	TR. SANGUE	SALA DE HIDRATAÇ.
JANEIRO	71	77	7	47	47	7	38	18	57	19	
FEVEREIRO	72	51	3	55	26	4	24	25	51	20	
MARÇO	74	74	9	46	81	7	26	13	56	18	
ABRIL	78	57	6	51	49	8	88	24	42	7	
MAIO	55	52	9	45	46	10	39	27	43	7	
JUNHO	57	44	5	53	66	6	36	91	25	8	
JULHO	59	62	6	44	63	8	23	141	35	4	
AGOSTO	63	53	6	48	41	13	48	582	24	4	
SETEMBRO	81	68	5	56	68	17	46	635	42	7	
OUTUBRO	82	75	8	55	72	16	48	666	61	12	
NOVEMBRO	100	90	8	57	78	18	36	393	65	20	
DEZEMBRO	110	99	9	59	90	18	22	764	120	19	
T O T A L:-	902	822	81	727	727	132	474	3.379	621	145	

INTERMOS - 1970

MES	ENTRADAS	ALTAS	FALC.	PERMANEC.	EX. LABORAT.	RAIO X	CURATIVOS	INALAÇÕES	SOROS APLIC.	TR. SANGUE
JANEIRO	121	103	14	63	89	34	8	875	98	22
FEVEREIRO	144	119	12	76	106	23	14	605	142	24
MARÇO	122	112	15	71	126	14	17	781	112	26
ABRIL	90	80	12	69	107	15	16	559	68	23
MAIO	116	103	12	70	83	19	18	580	101	19
JUNHO	107	107	14	56	81	29	10	739	59	11
JULHO	110	94	8	64	88	25	10	682	56	15
AGOSTO	96	99	7	54	69	21	12	707	45	14
SETEMBRO	82	64	12	60	96	24	10	745	60	11
OUTUBRO	107	82	7	78	111	25	18	1.114	70	26
NOVEMBRO	103	104	9	68	73	17	12	1.212	67	13
DEZEMBRO	132	100	13	87	97	19	24	893	111	13
T O T A L:-	1.330	1.167	135	1.126	1.126	265	169	9.492	989	217

MOVIMENTO DO AMBULATORIO - 1969

MES	MATRICULAS NOVAS	CONSULTAS	FÓRMULAS AVIADAS	INJEÇÕES APLICADAS	EX. LABORAT.	RAIO X	CURATIVOS	INALAÇÕES
JANEIRO	165	799	1.545	467	31	2	17	10
FEVEREIRO	135	690	1.354	407	9	4	23	8
MARÇO	143	782	1.495	485	45	4	25	4
ABRIL	144	742	1.435	698	22	2	21	12
MAIO	169	788	1.512	683	31	4	24	7
JUNHO	162	840	1.636	619	52	3	40	85
JULHO	140	720	1.428	537	33	5	22	135
AGOSTO	140	693	1.300	486	22	4	23	74
SETEMBRO	141	811	1.618	586	31	4	12	509
OUTUBRO	131	721	1.568	524	34	4	4	88
NOVEMBRO	122	610	1.326	216	25	2	6	95
DEZEMBRO	151	738	1.743	482	41	5	9	80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ

HOSPITAL INFANTIL "DR. GETÚLIO VARGAS"



g - CONCLUSÕES:

Comparando as estatísticas de produção, verifica-se um aumento considerável de internamentos, o que vem a demonstrar que o Hospital carece de uma ampliação urgente, bem como melhoria em seu equipamento e aumento de pessoal.

O projeto de ampliação, conforme já foi dito, está aprovado e em poder da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

O equipamento necessita ser melhorado mesmo antes da ampliação do prédio.

Há imperiosa e urgente necessidade de contratar no mínimo mais seis (6) funcionários, sendo: um Médico Pediatra, duas Atendentes e três Serventes.

Sem as melhorias acima mencionadas, não será possível continuar o atendimento aos segurados do I.N.P.S., devido as exigências do mesmo. Isto viria acarretar mais as despesas da Fundação Hospital do Paraná, uma vez que o Hospital deixaria de ter rendimentos.

Após a municipalização dos serviços de saúde, o então Hospital Infantil Getúlio Vargas foi desativado, e os serviços passaram para uma nova sede, denominada de Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, situado à Rua: Dr. Joaquim de Paula Xavier, 500, inaugurado em 21/12/96, na gestão do Dr. Winston Antonio Bastos, Secretário Municipal de Saúde é do Prefeito Jocelito Canto.

Portanto as instalações do antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas foram totalmente restauradas/reformadas pela Secretaria de Estado da Saúde/Secretário Dr. Armando B. M. Raggio, Governador Jaime Lerner aonde passou a funcionar a nova sede da 3ª Regional de Saúde, na gestão da então Diretora Dra. Vânia Palermo de Vasconcelos, a qual foi inaugurada em 16/03/98, e é composta de 10 seções (DIREÇÃO, DAS, DAR, SIPAS, SADRH, SOF, SMMP, PERÍCIA MÉDICA, UCT, SVE, SAM, SSG), comportando 84 servidores da equipe Regional.

Funcionam também dentro da sede da 3ª RS a Central de leitos e a perícia Médica do Estado.

Fontes: monografia, Enfermeira Terte de Mello
2002.



Justificativa do Setor



Terceira Regional de Saúde

Rua Dr. Paula Xavier, 743

A construção em questão tem caráter dominante na região, sendo sua visualização privilegiada tanto da Rua Carlos Osternack, Rua Dr. Paula Xavier e da Rua Estanislau A. Pekarski, como também de ruas não lindeiras, devido às suas grandes dimensões. O edifício é recuado em todas as faces, existindo jardins e arborização nos mesmos, sendo que os muros seguem o mesmo padrão construtivo e estético da construção.

Foi construída em meados do século XX, tendo suas características de linguagem de arquitetura e técnica de construção semelhante a outras unidades concebidas durante a gestão do governador Manoel Ribas. De um pavimento, é um edifício de alvenaria com uma delicada textura no revestimento de argamassa. As coberturas são de telhas cerâmicas francesas, de várias águas, sendo algumas cumeeiras paralelas à fachada principal e outras perpendiculares, sempre no sentido longitudinal de seus volumes, os quais interceptam-se em águas furtadas. Existem beiras no perímetro da cobertura, interrompidos ao centro dos volumes por frontões curvos, cujo arremate é feito com elementos cerâmicos.

A entrada principal da edificação se dá ao centro, onde existe uma pequena área coberta com a porta recuada. A fachada principal não é exatamente simétrica, por diferenças na disposição de alguns vãos, mas os volumes existentes à direita e à esquerda do principal são similares, sendo que os destacados possuem esquadrias metálicas cujos vãos são encimados por arcos plenos, e nas faces recuadas os vãos são dispostos de forma modulada, os quais têm vergas retas e esquadrias de madeira de suas folhas de abrir com bandeiras na parte superior.

O edifício é um importante marco para a cidade de Ponta Grossa, sendo imprescindível a sua preservação, entretanto, por se tratar de uma unidade de saúde deve-se dar a flexibilidade necessária para que o mesmo possa atualizar-se.

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars

arquiteta

CREA 46.378 D/PR

PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:

A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

- 12.A construção seja feita no alinhamento predial;
- 13.A altura da construção seja fixada em 2 pavimento no alinhamento predial, sendo os demais andares recuados;
- 14.A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
- 15.Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
- 16.Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
- 17.Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
- 18.A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
- 19.No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de



construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;

20. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção. O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;

21. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;

22. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars

Arquiteta

CREA 46.378 D/PR



Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA

INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

1. Identificação do Imóvel: 3º Regional de Saúde Endereço: RUA: DR. PAULA XAVIER, 743 Indicação Fiscal : Setor: Grau de Proteção : Data na Fachada:	2. Situação:
---	---

3. Foto do Imóvel:



4. Relação Urbana:

Presença na Paisagem:	☒ Dominante	☐ Importante	☐ Neutro
Visuais:	☐ Uma rua (imóvel meio de quadra)	☐ Duas ruas (imóvel de esquina)	
	☐ Praça	☒ De ruas não lindeiras	
Edifícios lindeiros:	☐ Escala compatível	☐ Escala não compatível	
Entorno do edifício:	☒ Recuos	☒ Arborização	☒ Jardim
Estilo:	☐ Neoclássico	☐ Eclético	☐ Art Nouveau ☐ Art Decô
	☒ Meados séc. XX	☐ Imigrante	☐ Chalé ☐ Mansão
	☐ Industrial	☐ Moderno	☐ Pós moderno ☐ Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados: _____

Observações: EDIFÍCIO CARACTERÍSTICO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR MANOEL RIBAS. O REBOCO POSSUI TEXTURAS NA ARGAMASSA. OS FRONTOES SÃO ORNAMENTADOS COM TELHAS CERÂMICAS. HÁ VOLUMES DESTACADOS CUJAS COBERTURAS DE 2 E 4 ÁGUAS

SE INTERCEPTAM CRIANDO ÁGUAS FURTADAS. OS MUROS EXTERNOS SEGUEM O MESMO PADRÃO DA CONSTRUÇÃO / NA ENTRADA PRINCIPAL EXISTE UM PEQUENO VÃO LIVRE / A BAIXO DAS SOLEIRAS DAS JANELAS HÁ FLOREIRAS.

5. Volume da Edificação:

a) Cobertura:

Numero de águas: 2/4

Cumeeira

Numero de pavimentos: 1

- | | | | |
|--|--|--|---|
| ☒ Telha Francesa | ☐ Telha Romana | ☐ Germânica | ☐ Goiva |
| ☐ Fibrocimento | ☐ Metálica | ☐ Outro _____ | |
| ☒ Paralela à fachada principal | | ☐ Perpendicular à fachada princ. | |
| ☐ Porão | ☐ Sótão | ☐ Mansarda | ☐ Chaminé |
| ☐ Torre | ☐ Cúpula | ☒ Frontão | ☐ Lanternim |
| ☐ Platibanda | ☒ Beiral | ☐ Balcão | ☒ Varanda |
| ☐ Gazebo | ☐ Bay window | ☐ Vão livre | ☐ Pilotis |
| ☐ Volume em balanço | | ☐ Escada exter. | ☒ Rampa |
| ☐ Cimalha | ☒ Friso | ☒ Grega | ☒ Alto Relevo (ESCAMAS) |
| ☐ Aplique | ☐ Medalhão | ☐ Almofada | ☐ Azulejo |
| ☐ Pedras | ☒ Elem. Vazado | ☐ Lambrequim | ☐ Gradil |
| ☐ Colunas | ☐ Colunatas | ☐ Balaustre | ☐ Mão francesa |
| ☒ Molduras ao redor dos vãos | | ☒ Outros <u>TELHAS CERÂMICAS APLICADAS</u> | |

c) Esquadrias:

Material das esquadrias:

Forma das vergas:

- | | | | |
|---|--|--|--|
| ☒ De abrir ^{FRONTAIS} | ☐ Guilhotina | ☐ De correr | ☒ Basculante ^{LATERAIS} |
| ☐ Máximo-ar | ☒ Venezianas | ☐ Luneta | ☒ Bandeira |
| ☒ Óculo ☒ FIXAS | ☐ Vitral | ☒ Soleiras | ☐ Brises |
| ☒ Madeira | ☒ Metal | ☐ Outros _____ | |
| ☒ Reta | ☒ Arco pleno | ☐ Arco abatido | ☐ Arc abaulado |
| ☐ Arco ogival | ☐ Tribolado | ☐ Angular | ☐ Outro _____ |

d) Embasamento:

e) Piso Externo:

- | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|---|
| ☒ Saliente | ☐ Ver. Pedras | ☐ Reticulado | ☐ Outro _____ |
| ☒ Cimentado | ☐ Pedras | ☐ Cerâmico | ☒ Outro <u>GRAU</u> |

6. Características Internas:

Piso Interno:

Fôrro Interno:

Paredes Internas:

Escada Interna:

- | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|--|
| ☐ Tábua Corrida | ☐ Tacos | ☐ Cerâmica | ☒ Ladrilho Hid. |
| ☐ Madeira | ☐ Estuque | ☐ Gesso | ☒ Outro <u>LATEX</u> |
| ☒ Alvenaria | ☐ Estuque | ☐ Madeira | ☐ Outro _____ |
| ☐ Alvenaria | ☐ Madeira | ☐ Metal | ☐ Outro _____ |

7. Estado Geral de Conservação do Edifício:

Uso Atual:

Estado Físico:

- | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|--|
| ☐ Residencial | ☐ Comercial | ☐ Serviço | ☐ Serviço Publ. |
| ☐ Saúde | ☐ Educação | ☐ Religioso | ☐ Industrial |
| ☐ Outro _____ | | | |
| ☒ Bom | ☐ Regular | ☐ Ruim | ☐ Ruína |

Nome: ANA PAULA / ANA CAROLINA / ISABELA

Data: 02/10/01





Projetos – Levantamentos

Ofício n.º 09/DAR

Ponta Grossa, 20 de junho de 2005

Prezada Senhora:

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, de construir a Unidade Avançada de Vida no prédio da 3ª Regional de Saúde, sito a Rua Paula Xavier, 743 e, que este imóvel está inserido no inventário desse Conselho para fins de tombamento, solicitamos o parecer da visita do Sr. Luiz Cláudio Moutinho, no dia 17 último.

Respeitosamente

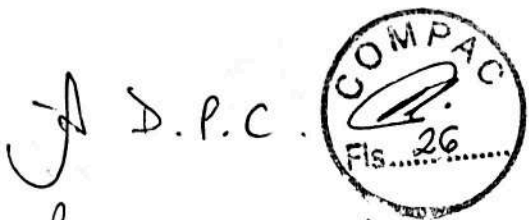


ÂNGELA C. OLIVEIRA POMPEU
Chefe da DAR



LENIR MONASTIRSKY
Diretora

Ilma. Srª.
Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do COMPAC
Ponta Grossa - Pr



J. D. P. C.

Para providências.

Em 21/06/05.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente da Fundação Cultural
Ponta Grossa



▨ - ÁREA A SER CONSTRUÍDA



Ofício nº.20/2005 - COMPAC

Ponta Grossa, 28 de junho de 2005.

Ilma. Sra.
ÂNGELA C. OLIVEIRA POMPEU
Chefe da DAR

Prezada Senhora:

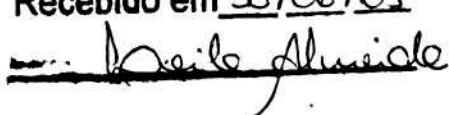
Em resposta ao Ofício nº. 09/2005, referente à necessidade de construção da Unidade Avançada de Vida no prédio da 3ª. Regional de Saúde informamos que a referida obra está autorizada, desde que não afete o imóvel que se encontra no inventário de interesse de preservação e ainda atenda as exigências deste Conselho quanto ao distanciamento do edifício central.

Solicitamos ainda que posteriormente seja encaminhada cópia do projeto e do alvará de construção, através de protocolo junto à prefeitura com encaminhamento a Fundação Cultural Ponta Grossa para que possamos acompanhar as obras.

Sendo o que tínhamos no momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Recebido em 30/06/05


Parecer da Comissão Temática

COMPAC – CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

COMISSÃO DE ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Referente ao imóvel situado na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 743, conhecido como “Hospital Infantil Getúlio Vargas”.

Recebido o Processo nº de Inventário para tombamento do imóvel acima epigrafado, reunida a Comissão de Estudos do Patrimônio Histórico e Cultural, após ter sido incumbida entre os Conselheiros a Relatora, inicia as análises, estudos para discussões posteriores.

Desse modo, o que ora se relata diz respeito aos estudos para Tombamento preliminar do imóvel conhecido como “Hospital Infantil Getúlio Vargas”, construído na década de 1940, de propriedade do Estado do Paraná

Foram solicitadas várias providências urgentes e necessárias no histórico, justificativa arquitetônica e material fotográfico constantes neste Processo.

O imóvel em questão, que hoje abriga a 3ª Regional de Saúde, entidade Estadual, retrata uma época de grande crescimento, espacial, econômico e social de Ponta Grossa desmembrando chácaras e abrindo ruas em propriedades de fazendeiros, surgindo inúmeras construções entre elas o hospital.

Este hospital, na época, foi caracterizado por várias construções com a visível finalidade de dotar a sociedade princesina de um atendimento voltado ao público carente que por sua vez era alvo das epidemias que se disseminaram em Ponta Grossa.

O histórico apresentado esclarece sobre a data da edificação, as vendas e passagem para o Estado do Paraná na década de 1950, o qual se incumbiu das despesas de pessoal e material.

Na década de 1990 foi desativado e transferido para outro local, passando a chamar “Hospital Infantil João Vargas de Oliveira” e o antigo prédio foi ocupado pela 3ª Regional de saúde, que é responsável pela promoção de projetos e serviços voltados à



população. É intermediador de repasses de verbas para as Secretarias de Saúde dos Municípios da região dos Campos Gerais.

Segundo a justificativa arquitetônica, a técnica de construção concebida durante a gestão do Governador Manoel Ribas é de um pavimento em alvenaria com delicada textura no revestimento de argamassa. Tem caráter dominante na paisagem.

O edifício é recuado em todas as faces, existindo jardins e arborização nos mesmos, sendo que os muros seguem o mesmo padrão construtivo e estético da construção.

Os ornamentos limitam-se com os frontões e telhas cerâmicas cujas cobertura é de duas e quatro águas criando águas furtadas. Abaixo das soleiras das janelas existem floreiras.

O acesso de entrada do edifício dá-se pelo centro, onde existe uma pequena área coberta com a porta recuada.

O material fotográfico reunido, dá idéia nítida da beleza da construção e demonstra que é parte dominante na paisagem.

Pelo exposto e levando em consideração a necessidade de preservar o imóvel, único remanescente de uma época tão importante de desenvolvimento e progresso de nossa cidade, sou favorável e voto pelo tombamento do imóvel e dos jardins que o circundam.

É o parecer.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2006.

Isolda Maria Waldmann

Conselheira e Relatora



Documentos



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO

Jus in Ré – Transcrição 52.467, lv. 3-AD

Breve Relato

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 67 consta a transcrição sob número de ordem **52.467** efetuada em 09 de novembro de 1971 do seguinte imóvel: Dez (10) lotes de terreno sob nº (16 e 17) (dezesseis e dezessete) com a área de 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) e lotes nº 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165 com a área de 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois metros quadrados) perfazendo um total de 4.520,00ms² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados) situados na Vila Placidina desta cidade, sendo que os lotes nº 152, 161, 162, e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, onde se acha o prédio do Hospital Infantil Getúlio Vargas. Transcrição anterior nº 26.695 Lº 3-K.- Figurando como adquirente:- **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ**, pessoa de direito privado, representado pelo seu Diretor Antônio Posinato, médico, casado, brasileiros, residentes nesta cidade.- E como Transmittente: O ESTADO DO PARANÁ, legalmente representado pelo seu Governador Dr. Paulo Cruz Pimentel, presentes ainda o departamento de Edificações e Obras especiais, representado neste ato pelo Dr. Hallo Rinck Ribeiro, Diretor Geral bem como o Dr. Daniel Egg, Secretário dos Negócios da Saúde, todos brasileiros, casados, residentes em Curitiba, Capital do Estado. - Conforme: Escritura pública de doação lavrada pelo 10º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, em 05 de março de 1970 (Lº 46 fls. 112 e ainda escritura pública de retificação e ratificação, lavrada pelo mesmo Ofício de Notas em 15 de Julho de 1971 (Lº 53 fls. 150v.-).- Pelo valor de CR\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros).- Condições: Pura e Simples.- Isento do Imposto de transmissão inter-vivos. ----- Certifico mais que ao lado constam as seguintes averbações:- **(1) Nova Denominação**: "Certifico, a requerimento que a adquirente Fundação Hospitalar do Paraná, a que se refere esta transcrição, passou a denominar-se "Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr", nos Termos das alterações efetuadas pelos Decretos 541 de 23/05/1979 e 1.421 de 30/6/1992, ambos do Governo do Estado do Paraná, que ficam arquivados neste Cartório, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de junho de 1.998"----- **(2) Retificação – lotes 16 e 17**: "Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1998 (Lº 344 fls. 119, o Governo do Estado do Paraná e o Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná por seus representantes assinados na escritura- retificam a escritura pública



COMARCA
Fls. 34

de doação datada de 05 de março de 1970 (Lº 046 fls.112) lavrada no 10º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde somente aos lotes nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área total de 1.358,00m², situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que para os efeitos fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$ 60.000,00 e não como constou, ficando ratificados os demais Termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da escritura, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ponta Grossa, por sua representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº 28.265 Lº 3-L desta Circunscrição Imobiliária, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de Junho de 1.998." -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Cartório, deles no de nº **3-K**, às fls. 172, consta a transcrição sob nº de ordem **26.695**, efetuada em 27 de abril de 1950, do seguinte imóvel: consta de dez lotes de terreno, sob nºs. 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área de 1.358,00m²; e os lotes nºs. 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165, com a área de 3.162,00m², perfazendo um total de 4.520,00m² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados), situados na Vila Placidina, nesta cidade, entre as ruas 14 de julho e Carlos Osternack, sendo que os lotes sob nºs. 152, 161, 162 e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier.- Transcrição anterior: 1.875, fls. 86 do lv. 3-E (ant.).- Figurando como adquirente: **ESTADO DO PARANÁ**.- E como transmitente: RODOLFO CARLOS OSTERNACK e sua mulher, brasileiros, residentes nesta cidade.- Conforme: Carta de sentença extraída dos autos de desapropriação em 25 de abril de 1950, pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: CR\$ 208.636,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros).- Condições: puro e simples.- - CERTIFICO MAIS que, a margem constam as seguintes transmissões: **(1) Transcrição nº 28.265, Lv.3-L** - Doação para ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, conforme Escritura Pública de Doação lavrada pelo 1º Tabelião em 25/10/1951 - Lv.162, fls.14.- -- **(2) Transcrição nº 52.467, lv.3-AD** - doação para FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ, conforme Escritura Pública de Doação lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Curitiba em 05/03/1970, lv. 46, fls. 112, e mais Escritura Pública de retificação e ratificação lavrada pelo mesmo Ofício em 15/07/71, lv. 53, fls. 150v.- -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-E (ant.)**, às fls. 86, consta a transcrição sob nº. de ordem **1.875**, efetuada em 21 de julho de 1931, do seguinte imóvel: uma parte da chácara denominado "Estrela", situada no subúrbio desta cidade, constante de casas, terreno com a área de três e meio alqueires e mais benfeitorias, todas fechadas, parte esta que obtiveram por compra feita a Julio Cesar Alves sua mulher e de Dona Maria Francisca da Cunha Tramujas, conforme transcrição neste Registro, sob nº. 1.418, fls. 56 do lv. 3-A.- Figurando como adquirente: **RODOLPHO OSTERNACK**, proprietário, domiciliado nesta cidade.- E como transmitente: ARMANDO CIPRIANO DA CUNHA e sua mulher, proprietários, domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 23 de janeiro de 1923.- Pelo valor de: sete contos e quinhentos mil réis - 7:500\$000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO AINDA que, a margem consta o seguinte: **Vide Transcrição nº. 26.695, lv. 3-K.**- ----- CERTIFICO FINALMENTE que, deixa-se de citar demais averbações e transferen-

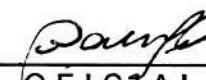


JUS IN RÉ – TRANSC. 52.467, LV. 3-AD – fls. 02

cias, uma vez que a presente certidão está sendo fornecida em forma de "Breve Relatório". - -----

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3- A (ant.)**, às fls. 56, consta a transcrição sob nº. de ordem 1.418, efetuada em 20 de janeiro de 1922 – das 12 às 18 – do seguinte imóvel: consta de uma chácara situada nos subúrbios desta cidade, denominada "Chácara Estrela", constante de três casas, benfeitorias, terreno com a área de seis alqueires com as divisas constantes e descritas na escritura junta.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **ARMANDO CYPRIANO DA CUNHA e RODOLPHO OSTERNACK**, moradores nesta cidade, proprietários.- E como transmitente: JULIO CEZAR ALVES e sua mulher Dona HYPOLITA DA CUNHA ALVES e Dona MARIA FRANCISCA DA CUNHA TRAMUJAS, residentes nesta cidade e aqueles em Curitiba, proprietários.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada nesta cidade pelo Tabelião Joaquim José Camargo Jr. Em 14 de junho de 1922, lv. 88, fls. 71-v.- Pelo valor de: quinze contos de réis – (15:000\$000).- Condições: pura simples.- ----- CERTIFICO MAIS QUE, a margem (entre outras) consta a seguinte transmissão: Vide transcrição nº. 1.875, lv. 3-E (ant.) – parte de Armando Cipriano da Silva. - -----

O referido é verdade e dou fé. EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 17 de julho de 2001. - -----


OFICIAL -

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Jus in Ré – registro = 67 VRC = R\$ 5,02
+ 15 VRC (R\$ 1,12) por registro que volta
Custas: 97 VRC = R\$ 7,26.-

Ofício n.º 16/2004-DAR

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2004

Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade de colocação de aparelhos de ar condicionado no prédio desta 3ª Regional de Saúde, sita na Rua Dr. Paula Xavier, 743, e, face processo de tombamento do referido imóvel nessa entidade, solicitamos sua visita no local anteriormente citado, para sugerir/orientar a colocação dos referidos aparelhos.

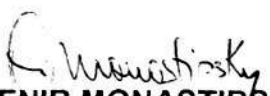
Qualquer esclarecimento poderá ser obtido com o Sr. Manoel Francisco Ribas, através do telefone (42) 222-6800 – Ramal 126.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



MANOEL FRANCISCO RIBAS
Chefe da DAR



LENIR MONASTIRSKY
Diretora

**ILMO. SR.
EDSON ARMANDO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA COMPAC
NESTA**

AO

DP

Para providências, em 20/08/04.

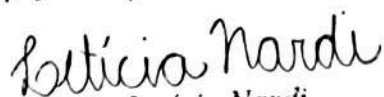


À DPC - Geléia
Para atendimento.
Em 20.08.04


Maria Angela Pilatti
Diretora de Patrimônio Cultural da
Fundação Cultural Ponta Grossa

Em visita ao imóvel, no dia 26/08/04 foram verificados os locais onde serão instalados os 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado. Constatou-se que a instalação não provocará danos significativos ao imóvel e aos seus elementos arquitetônicos. Sendo assim não se faz necessário apresentar restrições ao ato. Solicitação atendida no Ofício 37/2004-COMPAC, em 26 de agosto de 2004.

Em 26/08/04



Leticia Nardi
Arquiteta FCPG
CREA 46373-D/PR



Rua Julia Wanderley, 936 / Fone 3901.1606

Ofício nº 37/2004 - COMPAC

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2004.

**Ilmo. Sr.
Manuel Francisco Ribas
Chefe do DAR
3ª REGIONAL DE SAÚDE**

Prezado Senhor:

Conforme visita realizada nesta entidade solicitada por VS.^a através do ofício nº 16/200-DAR, para a possibilidade da instalação de aparelhos de ar condicionado no imóvel sito à rua Dr. Paula Xavier, nº 743, vimos por meio deste informá-lo que este órgão não fará nenhuma objeção nos locais definidos na visita para a instalação dos referidos aparelhos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.


EDSON ARMANDO SILVA
Presidente do COMPAC
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

Recebido em 28.08.04



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Cartório, deles no de nº 3-L, às fls. 113, consta a transcrição sob nº de ordem 28.265, efetuada em 11 de dezembro de 1951, do seguinte imóvel: consta de 10 (dez) lotes de terrenos sob nºs. 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área de 1.358,00m² (hum mil, trezentos e cinqüenta e oito metros quadrados) e os lotes nºs. 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165 (cento e cinqüenta e dois, cento e cinqüenta e três, cento e cinqüenta e quatro, cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e cinco), com a área de 3.162,00m² (três mil, cento e sessenta e dois metros quadrados) perfazendo um total de 4.520m² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados) situado na VILA PLACIDINA, nesta cidade, entre as ruas 14 de julho e Carlos Osternack, sendo que os lotes sob números 152, 161, 162 e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, em cujo terreno se acham em andamento as obras de construção do Edifício destinado à maternidade desta cidade.- Transcrição anterior: 26.695, Lv.3-K.- Figurando como adquirente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, sociedade civil, com sede nesta cidade.- E como transmitente: O ESTADO DO PARANÁ.- Conforme: Escritura Pública de Doação, lavrada em 25 de outubro de 1951, pelo 1º Tabelião desta cidade (lv.162, fls.14).- Pelo valor de: não consta.- Condições: a outorgada donatária recebe e aceita a presente doação, que lhe é outorgada, nos termos da Lei Estadual nº 714 de 29 de setembro do corrente ano, comprometendo-se a concluir as obras de construção do edifício destinado a maternidade, a prover a manutenção do estabelecimento, exonerando o outorgante doador, de qualquer ônus, pelo custeio do remanescente das obras e pela manutenção do estabelecimento, quando em funcionamento, assumindo em substituição a pessoa do outorgante doador, todas as obrigações a este pertencentes, por força do contrato celebrado com a firma IRMÃOS SILVEIRA, por termo lavrado na Secretaria da Viação e Obras Públicas em 19-07-1951, com exceção das obrigações já vencidas, referentes as obras já realizadas. Que ambas as partes contratantes, convencionam que a presente doação, se haverá revogada de pleno direito, se a outorgada donatária, por intenção do encargo incorrer em mora, revertendo então o imóvel doado, com seus edifícios e construções, ao patrimônio do outorgante doador, não podendo a outorgante donatária em qualquer tempo, alienar, gravar, onerar de qualquer forma os bens doados e o que nesses acresceram, sem consentimento expresso do outorgante doador. Que ela, outorgada donatária se obriga ainda, a atender as regras de ordem legal e técnica que foram fixadas pelo Departamento Nacional da Criança e Departamento Estadual da Criança, para construção do Edifício e funcionamento do estabelecimento, permitindo que aqueles órgãos exerçam fiscalização, em qualquer época, a fim de verificarem o exato cumprimento de suas determinações. Compareceram no ato o Dr. Joaquim Silveira



em nome da firma Irmãos Silveira, estabelecida com escritório de construção nesta cidade, que declara estar de pleno acordo com os termos desta escritura. - -----

CERTIFICO MAIS que, a margem constam as seguintes averbações: **(1) Ex-Ofício:** Certifico, a ex-offício, que ao transcrever este registro, constou erroneamente que a escritura foi lavrada pelo Primeiro Tabelião desta cidade, quando na realidade a mesma foi lavrada pelo Primeiro Tabelião de Curitiba, conforme consta da 2ª via do referido registro, arquivado neste Cartório, pelo que faço esta averbação. - O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 24 de novembro de 1997." ----- **(2) Cancelamento das condições:** Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º. Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1.998 (LVº.344, fls.119); fica cancelada a condição constante desta transcrição, em virtude da contratante ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, ter cumprido o encargo assumido por ocasião da doação, pelo que o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante, autoriza este cancelamento, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 12 de junho de 1998." ----- **(3) Re-Ratificação:** Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º. Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1.998 (LVº.344, fls.119); o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, por seus representantes assinados na escritura - retificaram a escritura pública de doação datada de 25 de outubro de 1.951 (LVº.379, fls.091) lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde somente aos lotes nºs.152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165 (cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, e cento e sessenta e cinco) com área total de 3.162,00m², situados na VILA PLACIDINA, desta cidade, entre as ruas 14 de Julho e Carlos Osternack, sendo os lotes nºs.152, 161, 162 e 163 com frente para a rua Dr. Paula Xavier, em cujos lotes exatamente achavam-se em andamento as obras de construção do Edifício destinado à Maternidade desta cidade; sendo que para fins fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$.320.000,00 - e não como constou, ficando ratificados os demais termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da escritura, o INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná), por seu representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº.52.467, LVº.3-AD, desta Circ. Imobiliária, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 12 de junho de 1998." ----- **(4) Atualização/Unificação:** Certifico, que por Mandado nº 125/99, de 01 de junho de 1.999 e Mandado nº 154/99, (aditivo ao mandado nº 125/99), de 20 de julho de 1.999, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros públicos e anexos. Autos nº 01/98, de retificação de registro imobiliário, e memorial descritivo, os imóveis constituídos pelos lote nºs. 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165, da transcrição nº 28.265; 155, 156, 157, 166, 167, 168 e 169, da transcrição nº 37.245; e, lote D, das transcrições nºs. 43.188, 40.990 e 41.281, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, foram unificados, ficando com a seguinte descrição: Um terreno urbano, constituído pelo lote s/nº, da quadra nº 90 (noventa), situado na VILA PLACIDINA. Zona Central; medindo de quem da rua olha, em duas linhas de 54,95 metros e 14,95 metros, totalizando 69,90 metros de frente para a rua Dr. Paula Xavier; do lado direito, mede 112,58 metros, fazendo esquina com a rua Carlos Osternack; do lado esquerdo, mede 56,05 metros, confrontando com propriedade de Auly Pelissari de Quadros e Waldir Vergani Galera; 18,47 metros, confrontando com propriedade de Projecom Engenharia Civil Ltda, deste ponto, faz uma quebra para dentro, onde mede 22,20 metros,



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34



Transcrição nº 28.265, lv. 3-L – fls. 02

confrontando com propriedade de Nelsina Elizena Damo Comel e lote C, outra quebra, em direção ao fundo do imóvel, onde mede 32,80 metros e confronta com o lote C; fechando o perímetro no fundo, confronta com a rua Coronel Dulcídio, onde mede 65,36 metros, com a área de 8.051,93 m². Tudo de conformidade com a sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Luiz Henrique Miranda, datada de 12 de maio de 1.999, que transitou em julgado, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 02 de agosto de 1999.” ----- CERTIFICO ainda que, a margem consta a seguinte transmissão: **Vide Matrícula nº 37.256, RG – FUSÃO:** lotes 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165 (em conjunto com os imóveis das transcrições 37.245, lv. 3-Q, 43.188, lv. 3-U, 40.990 e 41.281, do lv. 3-T). ----- O referido é verdade e dou fé.- EU Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi. Ponta Grossa, 03 de março de 2006.

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ


OFICIAL
Lurdes Aparecida Brito
Escrivente



Custas 67VRC = R\$ 7,04.-





CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 67, consta a transcrição sob número de ordem **52.467**, efetuada em 09 de novembro de 1971 do seguinte imóvel: Dez (10) lotes de terreno sob nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete), com a área de 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) e lotes nº 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165, com a área de 3.162,00m² (três mil cento e sessenta e dois metros quadrados), perfazendo um total de 4.520,00m² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados), situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que os lotes nº 152, 161, 162, e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, onde se acha o prédio do Hospital Infantil Getúlio Vargas. Transcrição anterior nº 26.695, Lv. 3-K. Figurando como adquirente:- **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ**, pessoa de direito privado, representado pelo seu Diretor Antônio Posinato, médico, casado, brasileiros, residentes nesta cidade.- E como Transmitente: O Estado do Paraná, legalmente representado pelo seu Governador Dr. Paulo Cruz Pimentel, presentes ainda o departamento de Edificações e Obras especiais, representado neste ato pelo Dr. Hallo Rinck Ribeiro, Diretor Geral bem como o Dr. Daniel Egg, Secretário dos Negócios da Saúde, todos brasileiros, casados, residentes em Curitiba, Capital do Estado. Conforme: Escritura pública de doação lavrada pelo 10º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, em 05 de março de 1970 (Lv. 46 fls.112) e ainda escritura pública de retificação e ratificação, lavrada pelo mesmo Ofício de notas em 15 de Julho de 1971 (Lv. 53 fls. 150v). Pelo valor de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).- Condições: Pura e Simples. Isento do Imposto de transmissão inter vivos. **CERTIFICO MAIS que ao lado constam as seguintes averbações:-** 1) Certifico, a requerimento que a adquirente Fundação Hospitalar do Paraná, a que se refere esta transcrição, passou a denominar-se "**Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr**", nos Termos das alterações efetuadas pelos Decretos 541 de 23/05/1979 e 1.421 de 30/6/1992, ambos do Governo do Estado do Paraná, que ficam arquivados neste Cartório, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de junho de 1.998.-- 2) Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1998 (Lv. 344 fls.119), o Governo do Estado do Paraná e o Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná) por seus representantes assinados na escritura- retificam a escritura pública de doação datada de 05 de março de 1970 (Lv. 46 fls.112) lavrada no 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde somente aos lotes nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área total de 1.358,00ms², situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que para os efeitos fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$ 60.000,00 e não como constou, ficando ratificados os demais Termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da escritura, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ponta Grossa, por sua representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº 28.265 Lº 3-L desta Circunscrição Imobiliária, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de Junho de 1.998.- O referido é verdade e dou fé. EU , Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2006.

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Cota 67 VRC-R\$ 7,04

Rua XV de Novembro, 297 - Tel. (42) 3225-1811 - 14555555-5425 - Cep 84010-020 Ponta Grossa - PR




OFICIAL
Lurdes Aparecida Brim
Escrevente



Ofício nº 16/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 13 de março de 2006.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, prédio do antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas, conforme transcrição nº 52.467, Lº 3-AD, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

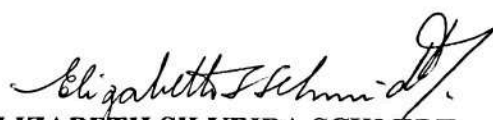
A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/2005, devidamente deliberada em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 (sete) de março de 2006.

Nos termos da Lei 8.431/2005, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Srª Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PIQUIRI, 170			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	CURITIBA		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		220306	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
José Carlos Paes			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO E IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
RG 423407		Celso Siraiotto Carteiro II Matricula: 8.560.936-6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ofício nº 15/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 15 de março de 2006.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, prédio do antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas, conforme transcrição nº 52.467, Lº 3-AD, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/2005, devidamente deliberada em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 (sete) de março de 2006.

Nos termos da Lei 8.431/2005, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Srª Carolyne Abilhôa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ilma Senhoria

LENIR MONASTIRSKY

Diretora Geral da 3ª Regional de Saúde

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
3ª REGIONAL DE SAÚDE - LENIR MONASTIRSKY			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PAULA XAVIER, 743		UF	PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ		
	PONTA GROSSA		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO / BOITEAU DE DESTINATION
DIRCE BAHLS		21/03/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
X Dirce Bahls			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	CARLOS E. DE FREITAS CARTEIRO I MAT. 8564217-7		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

O Presidente da entidade supra, Sr. PAULO BALANDIUK, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto e a legislação vigente, "CONVOCA", a todos os associados da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2006, às 17:00 (dezoisete) horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, e às 18:00 (dezoito) horas em segunda convocação, para deliberar sobre a proposta de alteração do estatuto social situada à Rua Emílio de Lello 1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 07 de março de 2006, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

Igreja Nossa Senhora do Rosário.

- Rua Comendador Miró, nº 652.

- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

- Rua Paula Xavier, nº 743.

- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a

Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Ponta Grossa, 17 de março de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/07.006

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 inciso XI resolve,

TRANSFERIR

Por imperiosa necessidade de serviços as áreas dos servidores HERNANI TRAVENSOULI, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas I e VILSON ANTONIO CLOK, ocupante do cargo de Motorista, que seria gozada no período de 01/03/2.006 a 30/03/2006 para ser gozada no período de 01/12/2.006 a 30/12/2.006, referente ao período aquisitivo 2.005/2.006.

Gabinete do Prefeito em 23 de Março de 2.006

LUZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

MAURÍ ALVES PEREIRA

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.23, de 23/03/2006

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 43 § 1º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização legislativa concedida na Lei nº 8.341 de 14 de dezembro de 2005 e, consoante art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais), assim

Senhores Autoridades:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2005. Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários.

Ponta Grossa, Pr. 31 de dezembro de 2005

Eliane J. Curt S/A

CNPJ: 80.228.186/0001-30

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005

		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005	
		ATIVO	PASSIVO
		2004	2004
		8.470,25	223.171,46
		150,00	-
CIRCULANTE	2005	8.470,25	223.171,46
CAIXA	2005	150,00	-
BCOS CTA MOVIMENTO	2005	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2005	-	-
OUTROS CRÉDITOS	2005	-	-
CLIENTES	2005	-	-
ESTOQUE	2005	8.320,25	172.555,11
IMPOSTOS A RECUPERAR	2005	-	46.254,25
DESPESAS ANTECIPADAS	2005	-	4.362,10
PERMANENTE	2005	152.228,60	-
INVESTIMENTOS	2005	-	-
APLIC. EM INC. FISCAIS	2005	-	-
IMOBILIZADO	2005	25.907,76	-
IMOVEIS	2005	181.500,80	-
APARELHAMENTOS	2005	12.568,78	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2005	-67.750,54	-
VEÍCULOS	2005	-	-
(-) DEPREC. ACUMULADA	2005	-	-
TOTAL DO ATIVO	2005	160.696,85	160.696,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2005

		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO:	
		2004	2004
REC. BRUTA PREST. SERV.	2004	154.201,25	-
CUSTO SERV. PRESTADO	2004	-125.365,25	-
LUCRO BRUTO	2004	28.836,00	-
RECEITA FINANCEIRA	2004	15,15	-
OUTRAS RECEITAS	2004	131.000,00	-
DESP. GERAIS ADMINISTR.	2004	-160.251,25	-
DESP. FINANCEIRAS	2004	-542,25	-



10 unid Soro fisiológico 0,9% - 125 ml (lote 11)	Taxon	354,00
10 unid Soro fisiológico 0,9% - 500 ml (lote 11)	Taxon	295,60
10 unid Soro fisiológico 0,9% - 500 ml (lote 11)	Taxon	300,00
10 unid Soro glicosado 0,5% - 500 ml (lote 11)	Taxon	17,00
10 unid Glicose 50% - ampola 10 ml (lote 11)	Sarnac	12,30
		694,90
10 unid Xylaxestm gelatin 2% - tubo 30g (lote 13)	Cristalia	77,88
1 unid Xylaxestm 0,2 % sem vaso - frasco 20 ml (lote 13)	Cristalia	11,92
		89,80
2 fl. albuterol p/obstruções - galão com 5 litros (lote 4)		deserto
10 unid Atropina sulfato solução injetável-ampola 1 ml-1mg(lote 5)		deserto
500ml de Sabonete anti-epitico -galão com 5 litros (lote 12)		deserto

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PONTA GROSSA
AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950 LADO DA PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

A ASPM - PG convoca os Associados abaixo relacionados para comparecer urgente a Sede Administrativa, para tratar do Seguro de Vida em Grupo, até o próximo dia 07 de Abril do corrente. O não comparecimento ensejará a desistância desse Seguro.

LUCIDES V. DE CARVALHO
 HELMA SARA DE O. BOUTIM
 MARIA RUTE NEVES
 MARIA ZELIA W. MENDES
 PEDRO FERREIRA ROSA
 ROBERTO C. MARIANO
 ROSA DE F. C. DENCK
 SÔNIA G. DE MELLO

~~Ponta Grossa 25 de Março de 2006~~

Ponta Grossa, 25/06 de Março de 2006

Fase da Lua A Lua está na fase Minguante

Previsão para os próximos dias em Ponta Grossa:

região Sudeste enquanto uma massa de ar menos aquecida se estabelece entre o centro-norte da Argentina e o sul do Uruguai. As temperaturas ficam mais amenas entre as regiões central ao sul do Paraná.

Valor: R\$ 80.000,00 + R\$ 600,00 de aluguel, mercado completo, com estoque, único no bairro, boa frequência. Vende-se por motivo de doença. Tratar com o proprietário fone 3128-7289

Consórcios

ATENÇÃO COMPRO

Joel Jr. Jones 9924-5595 /
3220-7106

alame, DH_1 vidros e net.
elet., vol esc. IPVA quit.
121 Km, R\$ 17.000,00.
Fone 3238-1393/ 9109-
3309

Semi-novos e usados com garantia - Trocamos e financiamos

**CONFIRA OUTROS
VEÍCULOS!**

AUDI	A3 2P15 COMPLETO + COORD. AD. O.M.	2000
AUDI	A3 1.8 TURBO AUTOMÁTICO 4P15 COMPLETO	2002
BMW	GOL 16V 4 P15 AC. QUENT. LIMP. TRAS. + RODAS + TE	2001

Fo
32



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 de março de 2006.

Noa termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arqueológica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções interiores, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição, inclusive, para orientar repaños e manutenções de rotinas necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone (201) 14.04.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Transcrição nº 14.775/1º RI	Mirim da Diocese de Ponta Grossa	Igreja Nossa Senhora do Rosário
Transcrição nº 556/1º RI	Sociedade Italiana Dante Alighiere	Rua Comendador Miro, nº 652
Transcrição nº 52.467/1º RI	Sociedade Polonesa Renascença	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385
Matrícula nº 1.311/2º RI	Instituto de Saúde do Paraná	Rua Paula Xavier, nº 743
Matrícula nº 1.311/2º RI	Jeanine Izabel Margali Billencourt Mario Billencourt de Oliveira	Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquitua com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800

Porta Grossa, 22 de marzo de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura

**FUNDAÇÃO
PROAMOR**

Fundação Municipal Proamor do Assabêncio ao Meio

CMPJ 80.417 616/0001-48

EXTRATO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2006

Objeto e finalidade: prestação de serviço de abastecimento

Contratada: Lar Pequeno Aconchego Ltda ME

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Periode: 12 months

Cesurizine, Prefeitura Municipal Proimor de Assistência Social
Destaclo Gerenciamento: 778019000000/1261

Fundamentos: Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/97

Rectificación: 22/03/2006 - Edilson Luis Carneiro Baggio - Presidente Fiesdeco Bonaerense

CLASSIFONE 3220-7755

Ofício nº 39/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 18 de maio de 2006.

Recebe

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a Sessão Pública de Tombamento, onde será julgado o imóvel sito à Rua Paula Xavier, nº 743.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



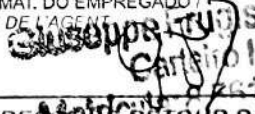
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R: PISQUIRI, 170		UF	PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	PR	
CURITIBA			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		31/05/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
José Carlos Paes PROTOCOLO - SES/ISEP RG: 1.423.407			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ofício nº 38/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 18 de maio de 2006.

Ilma Sr^a
LENIR MONASTIRSKY
Diretora Geral da 3ª Regional de Saúde

Senhora Diretora

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a Sessão Pública de Tombamento, onde será julgado o imóvel sito à Rua Paula Xavier, nº 743.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
LENIR MONASTIRSKY - 3ª REGIONAL SAÚDE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R: PAULA XAVIER, 743		UF	PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ		
NESTA			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Oléiele Zarpellon			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Brucio Stockman 5774	30 MAI 2006	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de maio de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

(LEI Nº 8.545, de 25/05/2006)

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Nível	Valor (R\$)
1	R\$ 359,18
2	R\$ 362,17
3	R\$ 366,62
4	R\$ 376,12
5	R\$ 402,57
6	R\$ 414,71
7	R\$ 431,53
8	R\$ 454,12
9	R\$ 478,53
10	R\$ 509,38
11	R\$ 566,37
12	R\$ 618,71
13	R\$ 702,31
14	R\$ 823,32
15	R\$ 1.046,71
16	R\$ 1.384,69
17	R\$ 1.599,09

APADEVI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA

ANISO DE EDITAL

A APADEV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório:

Pregão nº 001/2006

Data: 08/06/2006

Horário: 17:00 horas.

Objeto: Aquisição de um Veículo para transporte escolar, com capacidade para 15 pessoas, 0KM, em conformidade com as normas PROCONVE, e disposições gerais do Código de Trânsito Brasileiro, específicas para transporte escolar.

Valor máximo da Licitação: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Recursos Financeiros: convênio nº 750607/2005 junto ao FNDE e recursos próprios.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a APADEV - sito à Rua Pernambuco, em frente 344, no horário das 13:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3223-0784.

Generoso Fonseca

Presidente da APADEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO

PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 06 de junho de 2006, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine

Teatro Ópera, localizado na Rua XV de Novembro, nº 466, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Igreja Nossa Senhora do Rosário.

- Rua Comendador Milro, nº 652.

- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

- Rua Paula Xavier, nº 743.

- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384, esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

- Ponta Grossa, 18 de maio de 2006.

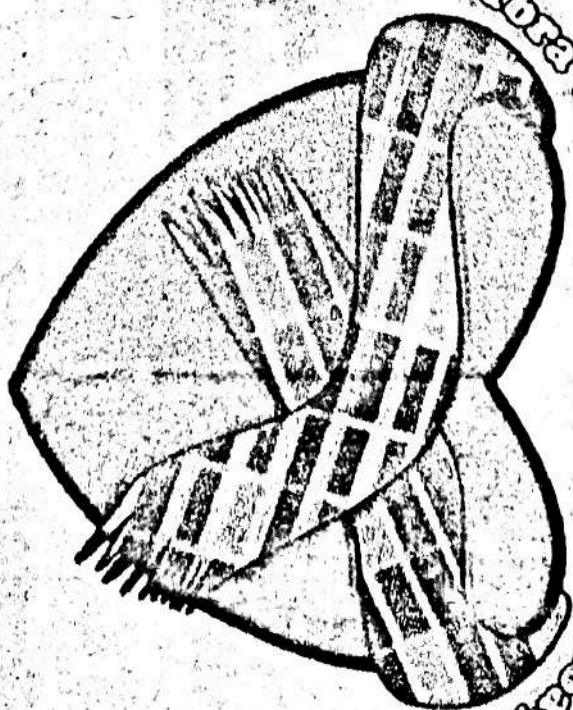
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura

Campanha do Agasalho

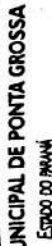
2006



Posto de coleta

DIÁRIO DOS CAMPOS

3220-7755



LA MUNICIPAL DE CULTURA

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MUSEU DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EXPOSIÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE
TOMBAMENTO**

O Conselho do Patrimônio Cultural convoca seus membros, pessoas interessadas e população em geral para a 1ª reunião da Comissão Municipal de Tombamento dos Imóveis, a ser realizada no próximo dia 06 de novembro, às 19:00 horas, no Auditório B do Cine Teatro, situado na Rua XV de Novembro, nº 468, no Centro de Curitiba.

Augusto Ribas.

... do Rosário.

Minh n° 657

5836

9 717

bro, n° 372, 380 e 384; esquina com a

9000

DA SCHMIDT

11 - Municipal de Desempenho Cultural

elmo munda

CLASSIFONE

20-7755

OÓLICOS ANÓNIMOS

Feira de Produtos e Serviços
do Setor Imobiliário

31/05/06
9 às 18 horas: Credenciamento
20 horas: Abertura Solene
16h15 às 17h30: Condomínios Urbanos
17h30 às 17h45: Intervalo

PROGRAMAÇÃO PRINCIPAL DO XXI CONACI

Feira de Produtos e Serviços
do Setor Imobiliário

Paralelo ao congresso, os participantes do XXI Conaci terão acesso a produtos e inovações tecnológicas específicas

ΕΣΤΑΝ ΟΙ ΓΥΝΑΙΚΕΣ

Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei da Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) CONVOCAMOS a população, princesina, e CONVOCAMOS os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 31 de MAIO de 2006, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e aveliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2006, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

XXII da das Sessões, em 22 de maio de 2008.

vereador DEL MAR PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Vereador GERVESON T. SILVEIRA
Presidente da Comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, CONVOCA os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 31 de maio de 2006 – quarta-feira – às 17:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Ofício 050/2006 - COMPAC

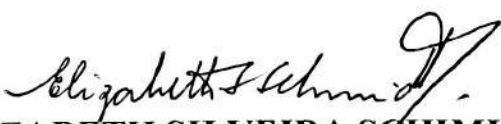
Ponta Grossa, 26 de maio de 2006.

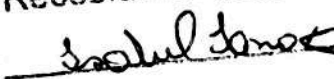
Ilmº. Srº.
ELTON CUNHA DONÁ

Prezado Senhor:

Pelo presente, transmito à sua responsabilidade a apresentação do processo referente ao imóvel **ANTIGO HOSPITAL INFANTIL GETÚLIO VARGAS** (cópia em anexo) por ocasião da Sessão Pública de Tombamento no dia 06 de junho de 2006, perante a comunidade presente.

Atenciosamente,


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Recebido em 1 / 1 /




TOMBAMENTO PRELIMINAR

RESTRIÇÕES:

Imóvel N.º 48

Antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas

- Deverão ser preservadas as características originais da fachada; cobertura de telhas cerâmicas francesas, de várias águas, cumeeiras paralelas e perpendiculares, frontões, disposição dos vãos, ornamentos, arcos plenos e modulados, vergas retas e esquadrias; muros no mesmo padrão construtivo e jardins arborizados.
- Admite-se intervenções internas condizentes para melhor funcionalidade do edifício. Nova construção e anexos em seu entorno deverão harmonizar-se com o conjunto.
- Projetos de obras, reforma, ampliação e construção no bem tombado e área envolvente deverão ser analisados, aprovados e fiscalizados pelo Compac.



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faz-se a juntada de documentos referentes ao imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, o qual consta de:

- Ofício nº 72/2006/COMPAC.
- Ofício nº 63/2006/COMPAC, referente à Convocação para a Sessão Pública de Tombamento, enviado ao proprietário do referido imóvel.
- Ofício nº 64/2006/COMPAC, referente à Convocação para a Sessão Pública de Tombamento e AR com o devido recebimento.
- Ofício nº 69/2006/COMPAC, que fornece fotocópia do Processo de Tombamento à Diretora Geral da 3ª Regional de Saúde.
- Fotocópia dos Editais de Convocação para Sessão Pública de Tombamento, publicados nos dias 24 e 27 de junho de 2006.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2006.


MARIA ANGELA PILATTI
Departamento de Patrimônio Cultural



Ofício nº 72/2006/COMPAC

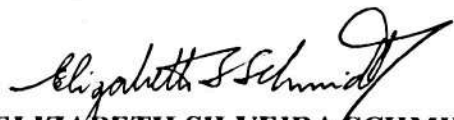
Ponta Grossa, 07 de junho de 2006.

Venho pelo presente informar que a Sessão Pública de Tombamento realizada em 06 de junho de 2006, após a liberação do imóvel da Igreja Nossa Senhora do Rosário da relação de bens com interesse de preservação, foi suspensa por falta de quorum, sendo necessária a realização de uma nova Sessão de Tombamento para julgar os imóveis abaixo relacionados.

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ofício nº 63/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 23 de junho de 2006.

Recebe
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a **Sessão Pública de Tombamento**, onde será julgado o imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



COMPAC
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ofício nº 64/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 23 de junho de 2006.

Ilma Sr^a
LENIR MONASTIRSKY
Diretora Geral da 3ª Regional de Saúde

Venho pelo presente comunicar Vossa Senhoria que em 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural realizará a **Sessão Pública de Tombamento**, onde será julgado o imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743.

Nos termos da legislação pertinente os proprietários do imóvel ou seus procuradores poderão fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento, pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
LENIR MONASTIRSKY - 3ª REGIONAL SAÚDE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PAULA XAVIER, 743			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	NESTA		
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		30/06/	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Denise Rosas			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
3838275-6	Ana Claudia Dzulinski Carteiro I Matrícula: 8.582.123-9		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

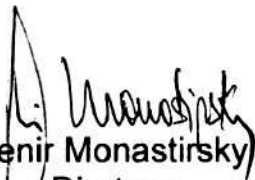
Ofício n.º 67/DG

Ponta Grossa, 8 de junho de 2006

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos vistas ao processo de Tombamento do prédio onde está estabelecida esta Regional de Saúde.

Atenciosamente



Lenir Monastirsky
Diretora

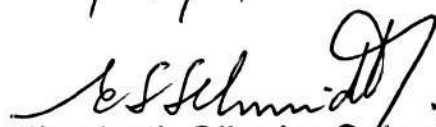
Ilma Sr^a
Elizabeth Silveira Schmidt
MD. Presidente do COMPAC
NESTA

Jo DPC-SMC

Para providências.

Autorizado.

Em 09/06/06


Elizabeth Silveira Schmidt
Secretaria Municipal de Cultura



Ofício nº 69/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 23 de junho de 2006.

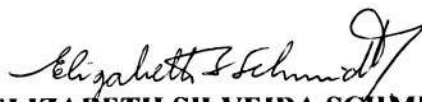
Ilma Sr^a
LENIR MONASTIRSKY
Diretora Geral da 3ª Regional de Saúde

Senhora Diretora

Venho pelo presente fornecer cópia de inteiro teor do Processo de Tombamento do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, compreendido entre as folhas 01 à 56, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RECEBIDO EM
23/06/06
APOIO ADM/3.ª R.S.


JURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

CRETO N° 9.9, de 19/06/2006
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 1240126/2006,

RESOLVE

a partir de 08 de maio de 2006; **ANA PAULA CORREIA**, para exercer o cargo de Assessora de Transporte e Transporte, da Autarquia Municipal de Transporte.

IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

CRETO N° 9.9, de 19/06/2006
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 1560078/2006,

RESOLVE

a partir de 1º de junho de 2006, **ADILMAR MARQUES**, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, da Secretaria de Saúde.

RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

CRETO N° 9.9, de 19/06/2006
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 1500337/2006,

ÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Saúde.

RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

MESA EXECUTIVA
ATO N° 20/2006

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando, o disposto no art. 11, da Lei 8.424, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando, ainda, o disposto no art. 27, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 39, III, do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 8.424 de 29 de dezembro de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminado:

- 01 Poder Legislativo Municipal
- 0105 Departamento Administrativo
- 0105.0103.1000.1.2.005 Manutenção do Departamento Administrativo
- 4490.52.000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 01 Poder Legislativo Municipal
- 0101 Gabinete da Presidência
- 0101.0103.1000.1.1.001 Ampliação e Reforma do Prédio Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Saldo da dotação: R\$ 1.374.042,15

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 06 de junho de 2006.

VEREADOR DELMAR PIMENTEL
PRESIDENTE

VEREADOR ELIEL POULINI
VICE-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.624 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública União Ipiranguense Futebol Clube, no Município de Ipiranga. A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o UNIÃO IPIRANGUENSE FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.319.117/0001-92, com sede na rua Alcides Ribeiro de Macedo nº 50, Bairro Centro nesta cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 23 de junho de 2006.
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.627 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender despesas e suprir insuficiência de dotação Câmara Municipal de Ipiranga, nas seguintes dotações orçamentárias:

- ORÇAO 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
- Unidade 01.01 - Câmara Municipal
- Classificação funcional 01.031.0101-1-001 - Construção da Sede do Legislativo
- 002.44.90.51.00.00.01000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00
- Total das Suplementações: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- ORÇAO 01.00 - Legislativo Municipal
- UNIDADE 01.01 - Câmara Municipal
- Classificação funcional 01.031.0101-2-003 - Atividades do Poder Legislativo
- 006.31.90.34.00.00.01000 - Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiros R\$ 3.000,00
- 010.33.90.36.00.00.01000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 7.000,00

Classificação funcional 01.031.0101-1-003 - Equipamentos do Legislativo Municipal

001.44.90.52.00.00.00000 - Equipamentos Material Permanente R\$ 10.000,00

Total das Cancelamentos R\$ 20.000,00

Edifício da Municipalidade, em 23 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 03 de julho de 2006, às 19:00 horas, no Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Paula Xavier, nº 743.
- Rua XV de Novembro, nº 372, 380 e 384; esquina com a Rua Sant'Ana, nº 784 e 800.

Ponta Grossa, 20 de junho de 2006.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças, para recuperação de sistema de freios do veículo placas AHI-6339 - Sprinter.

FORNEDORA: VECAL Veículos Campos Gerais Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Souza Naves, nº 555, Bairro Nova Rússia - Cap: 84062-000 - Ponta Grossa - PR.

CP/MF N°: 80.252.976/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.10012-052-165.3390.30.00.01.303

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA: 23 de junho de 2006.

Ipiranga-PR, 23 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

CRETO N. 9.9, de 23/06/2006

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos próprios públicos municipais - de 27/06/2006 a 03/07/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

DECRETO NO 024 / 2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, Considerando o prosseguimento da realização da Copa do Mundo de Futebol na Alemanha;

Considerando a classificação do Selecionado Nacional para a fase seguinte do referido certame;

Considerando ainda, que os Governos Federal e Estadual, tomaram iniciativas semelhantes em relação aos horários de funcionamento para atendimento ao público em dia de jogos do Selecionado Nacional

DECRETA

Art. 10 - Será considerado ponto facultativo, o período compreendido entre as 13:00 horas e 17:30 horas do dia 27 de junho (feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08:00 horas do dia 28 de junho (quarta-feira).

Art. 20 - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuará com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 30 - Na hipótese de o selecionado nacional classificar-se para as fases subsequentes, nos dias em que houver jogos, os horários de funcionamento e atendimento ao público, serão objeto de novo Decreto a ser expedido por este Executivo.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2006.

OCIMAR ROBERTO BARNETT DE CAMARGO
Prefeito Municipal

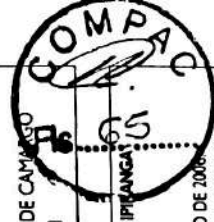
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.625 DE 23 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no





TERMO DE JUNTADA

Nesta data faz-se a juntada de documentos referentes ao imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, os quais constam de:

- Correspondência enviada ao Instituto de Saúde do Paraná, informando a data da Sessão Pública de Tombamento, a qual retornou sem recebimento. Este documento refere-se à página nº 59 do presente processo.
- Ofício nº 90/DG/2006.
- Ofício nº 75/2006/COMPAC, referente à resposta ao ofício acima citado.

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2006.


MARIA ANGELA PILATTI
Departamento de Patrimônio Cultural



5,85

AR
CORRETORENTENTE

RECEBE

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
RUA PIQUIRI, Nº 170
CURITIBA - PARANÁ

81.450 - 360

AO REMETENTE

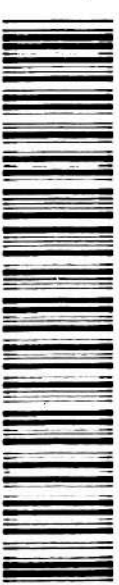
75240302-8



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 8 5 6 9 0 9 9 0 2 BR



Ofício n.º 90/DG/2006

Ponta Grossa, 30 de junho de 2006

Prezado(a) Senhor(a):

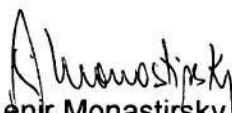
Diante da solicitação via telefone para o comparecimento de um fiscal do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; o sr. Luis Claudio Moutinho, nos procurou no dia de hoje (30/06/2006), o qual relata que as alterações abaixo especificadas não alteram o bem imóvel desta Regional de Saúde que está em processo de tombamento:

- passarela com cobertura em telha tipo francesa no fundos que liga o prédio principal ao anexo
- elevação do muro lateral com fechamento lateral até o prédio principal com grade vazada, à rua Estanislau A. Piekarski
- substituição de telhas do tipo francesa em algumas parte comprometidas
- pintura externa e interna sendo tom sobre tom, valorizando os detalhes arquitetônicos
- no prédio ampliado será acrescentado uma cobertura, acompanhando o estilo do mesmo, para abrigo da UTI móvel
- recuperação em concreto da rampa de entrada da garagem à rua Carlos Osternack.

Informamos que as alterações se tornam necessárias para melhorias estéticas e funcionais não alterando o bem de interesse cultural.

Ficamos no aguardo do pronunciamento desse Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Atenciosamente,



Lenir Monastirsky
Diretora 3ª RS

Ilma Sra.
Elizabeth Silveira Schmidt
DD. Presidente do Compac

Ofício nº 75/2006/COMPAC

Ponta Grossa, 20 de julho de 2006.

Ilma Srª
LENIR MONASTIRSKY
Diretora da 3ª Regional de Saúde

Venho pelo presente informar que o Ofício nº 90/DG/2006, referente às intervenções a serem realizadas no imóvel sede da 3ª Regional de Saúde, foi apresentado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que em nada se opôs, considerando que as reformas objetivam melhorias estéticas e funcionais.

Nesta oportunidade lembramos que para o início das obras faz-se necessário a existência do alvará de reforma, expedido pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição ao que for necessário.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
3ª Regional de Saúde



Ofício n.º-11/11

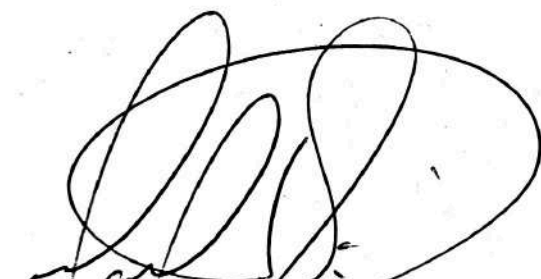
Ponta Grossa, 13 de abril de 2011.

Prezada Sra.

Tendo em vista o Tombamento preliminar do imóvel ocupado pela 3ª Regional de saúde sito a rua Dr. Paula Xavier nº 743, e considerando a necessidade de adequarmos no prédio em anexo um espaço físico para instalação de câmara fria para armazenamento de vacinas e a construção de área com 20 m2 para lavagem e esterilização de materiais.

solicitamos parecer dessa instituição se há alguma restrições com o acima solicitado.

Atenciosamente



Manoel Francisco Ribas
Chefe DVADR



Giovatan de Souza Bueno
Diretor Regional

Ilma Sra
Elizabeth Silveira Shmidt
Presidente do COMPAC
Nesta



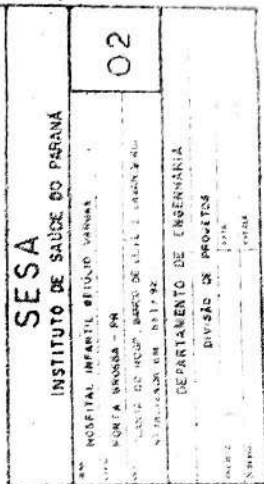
Jo DPC

Sua agenda da próxima
reunião do COMPAC.

Em 18/04/11

Elizabeth Silveira Schmidt

Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo
Ponta Grossa - PR





PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 22/2011/COMPAC

Ponta Grossa, 24 de maio de 2011.

Ilmo Sr.
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Diretor Regional

Venho pelo presente informar que seu pedido para intervenção junto ao imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, foi apresentado e analisado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em reunião realizada no último dia 16 de maio.

Naquela oportunidade o COMPAC deferiu a solicitação por entender que o projeto não agride o imóvel, atendendo as finalidades da preservação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural


Manoel Francisco Ribas
Chefe da DVADR - 3º R.S.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC - DATADA DE 06/02/2012

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, tendo por local a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Julia Wanderley, nº 936, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária da Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Esclarecimentos sobre o tombamento preliminar da Padaria Biri Biri, localizada à Rua Balduino Taques, nº 760; b) Clube Polonesa Renascença; c) Retirada do imóvel localizado à Rua Bonifácio Vilela, nº 384 do Inventário Cultural (antigo Taco Tex); d) Pedido de totem de publicidade Lojas Salfer; e) Redução de IPTU 2011/2012 do imóvel tombado localizado à Rua Marechal Deodoro, nº 531; f) Pedido de tombamento imaterial da Choperia do Tito; e g) Comissões: segue resumo dos pareceres já entregues pelas comissões. A reunião teve início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e contou com a presença dos Conselheiros: Altair Machado dos Santos, David Wagner, Eneida de Jesus Ferreira, José Ezequiel de Andrade, Loreni Menger dos Santos, Márcia Maria Dropa, Mario Roberto Stinghen, Orlando Sérgio Henneberg, Paulo Roberto Hilgenberg, Silvia Magali Contim, Vanessa Campana Vergani, e a Presidente Elizabeth Silveira Schmidt, que agradece a presença de todos para mais um ano de trabalho, e distribui a agenda com as prováveis datas das reuniões de 2012. A Diretora Vanessa esclarece que na última reunião de 2011 o conselho preferiu não discutir o pedido de exclusão do imóvel localizado à Rua Balduino Taques, nº 760 do Inventário Cultural, em virtude de que não havia um número significativo de conselheiros presentes. No entanto, considerando que o imóvel em questão já foi objeto de discussão pelo COMPAC em reunião anterior, momento em que o conselho deferiu o pedido de demolição de imóveis lindeiros a este, desde que a fachada da construção em questão fosse incluída no novo projeto a ser construído no local; a Presidente Elizabeth, a Diretora Vanessa e alguns conselheiros trocaram informações, via e-mail, e deliberaram pela permanência do imóvel na relação de bens com interesse de preservação, iniciando-se assim o referido Tombamento Preliminar. Sendo assim, cabe aos conselheiros presentes homologarem ou não a deliberação. Após manifestação do conselho o Tombamento Preliminar foi homologado por sete votos favoráveis e três contrários. Quanto ao Clube Polonesa Renascença, que está sendo objeto de discussão em nossa cidade, pela suposta demolição, a Presidente relembra os fatos ocorridos na sinistra Sessão Pública de Tombamento, oportunidade em que o mesmo constava da relação de bens a serem tombados definitivamente, mas que infelizmente a sessão precisou ser encerrada, e consequentemente perderam-se os prazos. No entanto, diante da atual ameaça de demolição do presente imóvel, e buscando garantir parte da história de nossa cidade, há a possibilidade de incluí-lo novamente ao processo de Tombamento Preliminar. A conselheira Márcia afirma que concorda com o tombamento desde que seja preservada não somente a fachada, mas o imóvel na íntegra. Após exaustiva discussão e procedida a votação, não somente quanto ao imóvel em questão, mas incluindo o Clube Dante Alighiere e o antigo Hospital Getúlio Vargas, que também passaram pela mesma situação, os referidos imóveis são tombados preliminarmente, tendo oito votos favoráveis e três contrários. Na sequência a Presidente apresenta o pedido de exclusão do imóvel localizado à Avenida Bonifácio Vilela, nº 585 do Inventário Cultural. Considerando a importância histórica e arquitetônica do imóvel, e o prazo legal de trinta dias, prorrogável automaticamente por igual período, o conselho delibera por visitar o local, que deverá ser realizada pela respectiva comissão. Com relação à publicidade a ser instalada na Loja Salfer, localizada na Avenida Vicente Machado, lindeira ao imóvel tombado nº 253, alguns conselheiros afirmam que o comércio em questão fechou, sendo desnecessária a discussão. Na sequência a Presidente apresenta um ofício protocolado pela Imobiliária Dourada, que solicita



informações quanto à redução de IPTU do exercício 2011 e 2012 do imóvel tombado localizado à Rua Marechal Deodoro, nº 531. Após discussão o conselho delibera por solicitar parecer jurídico junto à Prefeitura Municipal para verificar a possibilidade. Na sequência a Presidente informa o conselho que o Botequim colocou uma placa na fachada, a qual mostra o certificado que o estabelecimento recebeu como premiação do 1º Concurso de Melhor Comida de Boteco de Ponta Grossa/2011. Afirma que a publicidade foi cuidadosamente instalada para não ocultar características arquitetônicas do prédio, e que a mesma serve como estímulo para a preservação. Quanto ao pedido para tombamento da Choperia do Tito, protocolado pelo Sr. João Batista Corrêa Junior, a Presidente informa que a Curadora Rosina Parchen esclareceu que a preservação de bem imaterial, neste caso salvaguarda, perde o valor se descaracterizado. A conselheira Márcia esclarece que para tombamento de bem imaterial, precisa-se das características que o tornaram de valor histórico, há a necessidade da existência da materialidade do bem imaterial. Alguns conselheiros sugerem a presença do responsável pelo pedido na próxima reunião, para que possa esclarecer melhor sua intenção e alguns questionamentos apontados pelo conselho. Alguns conselheiros afirmam a importância de que seja realizada uma reunião ou palestra em que a Curadora Rosina possa trazer informações e esclarecimentos sobre esta questão. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Alilhão, faço contar e dou fé.

Elizabeth Silveira Schmidt

Altair Machado dos Santos

David Wagner

Eneida de Jesus Ferreira

José Ezequiel de Andrade

Loreni Menger dos Santos

Luis Claudio Moutinho

Márcia Maria Dropa

Mario Roberto Stinghen

Orlando Sérgio Henneberg

Paulo Roberto Hilgenberg

Silvia Magali Contim

Vanessa Vergani

Elizabeth Silveira Schmidt

Altair Machado dos Santos

Eneida de Jesus Ferreira

José Ezequiel de Andrade

Loreni M. Santos

Luis Claudio Moutinho

Orlando Sérgio Henneberg

Paulo Roberto Hilgenberg

Silvia Magali Contim

Vanessa Vergani



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 686 – ANO IV - 06 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	02
LICITAÇÕES.....	02
CONTRATOS.....	03
EDITAIS E ATOS RH.....	03
DIVERSOS.....	03

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	06
Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	06
Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	06
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	06
Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	06
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.....	06

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.800, de 1º/02/2012

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.048.982,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.802 de 12 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.048.982,69 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412208998 805 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 122	R\$	16.300,00
0403 – Procuradoria Geral do Município		
0412202562 019 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município – SMANJ		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 129	R\$	200,00
0404 – Departamento de Informática		
0412600262 020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática – SMANJ		
4490 52 00 0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 140	R\$	297.000,00
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412208998 808 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 151	R\$	1.178,84
0500 – Secretaria Municipal de Finanças		
0502 – Departamento de Receita		
0412908998 810 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 202	R\$	9.840,96
0503 – Departamento Financeiro		
2884308998 868 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4690 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 225	R\$	596.482,08
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
0601 – Departamento Administrativo		
2012208998 812 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 254	R\$	98,10
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1545208998 816 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 371	R\$	21.583,33
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998 823 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos		
4490 52 00 0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 425	R\$	16.100,00
1545208998 819 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 430	R\$	50.600,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012208998 822 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01303 – Cr 528	R\$	100.838,81
1030100551 026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490 51 00 0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 531	R\$	117.800,00
1030100552 206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3190 11 00 0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01495 – Cr 581	R\$	320.000,00
1030108998 823 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 3261	R\$	4.037,96
1030208998 824 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 668	R\$	20.792,66
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01354 – Cr 669	R\$	54.760,82
1030500622 260 – Manutenção do Piso Fixo de Vig. E Promoção da Saúde – PFVS		
3190 04 00 0000 – Cont. p/ Tem. Determinado – Rec. 01303 – Cr 720	R\$	350.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1005 – Depto de Arranjo Produtivo Local		
1133400732 194 – Manutenção das Atividades do Depto. de Arranjo Produtivo Local		
4490 52 00 0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1017	R\$	729,00

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0612208998 837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1113	R\$	170,26
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0624408998 838 – Despesas de Exercícios Anteriores – GPSB		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1148	R\$	1.990,00
1210 – Ger. Téc. de Política Mun. de Assist. Social		
0824401311 054 – Construção do Restaurante Popular		
4490 51 00 0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 4401	R\$	42.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão		
0412208998 844 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1320	R\$	4.954,61
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1604 – Departamento de Patrimônio Cultural		
1339102202 176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural		
4490 52 00 0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1396	R\$	253,61
1339108998 849 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1397	R\$	3.673,13
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322 189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
4490 52 00 0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1735	R\$	5.400,00
2369208998 854 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1736	R\$	12.398,52

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados:

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 33845 no Valor de	R\$	42.000,00
0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200222 012 – Constituição ou Aumento de Capital da Comp. De Habitação de Ponta Grossa – PROLAR		
4590 65 00 0000 – Const. ou Aum. de Cap. de Emp. – Rec. 01000 – Cr 75	R\$	67.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102 017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMANJ		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 118	R\$	16.300,00
0403 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000 001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690 91 00 0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 134	R\$	596.482,08
0404 – Departamento de Informática		
0412600262 020 – Manutenção das Atividades do Depto. de Informática – SMANJ		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 139	R\$	230.000,00
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412202202 021 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio – SMANJ		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 148	R\$	1.060,34
0500 – Secretaria Municipal de Finanças		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312 027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita – SMF		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 191	R\$	5.712,08
0412900312 028 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390 30 00 0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 193	R\$	4.128,88
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
0601 – Departamento Administrativo		
2312200102 035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 250	R\$	98,10
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998 853 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 421	R\$	66.700,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352 058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390 30 00 0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 500	R\$	3.650,00
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01303 – Cr 513	R\$	96.988,81
1012208998 822 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3190 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 525	R\$	2.000,00
3390 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 527	R\$	37,95
4490 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 529	R\$	2.000,00
1030100552 206 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Saúde da Família		
3190 13 00 0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01495 – Cr 582	R\$	100.000,00
3190 34 00 0000 – Out. Desp. de P. Decorrentes – Rec. 01495 – Cr 583	R\$	50.000,00
3390 30 00 0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01495 – Cr 585	R\$	100.000,00
3390 32 00 0000 – Mat. B. ou Ser. p/ Dis. Gratuita – Rec. 01495 – Cr 586	R\$	70.000,00
1030200582 067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 616	R\$	20.292,66
1030202342 072 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01354 – Cr 662	R\$	54.760,82
1030208998 824 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4490 92 00 0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 670	R\$	500,00
1030300641 029 – Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico		
4490 51 00 0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 679	R\$	117.800,00
1030500622 260 – Manutenção do Piso Fixo de Vig. E Promoção da Saúde – PFVS		
3190 11 00 0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01303 – Cr 722	R\$	350.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0612200102 125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1099	R\$	170,26
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1303 – Departamento de Atendimento ao Cidadão		
0412201802 165 – Manutenção das Atividades do Depto. de Atendimento ao Cidadão		
3390 30 00 0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1316	R\$	4.954,61
1500 – Reserva de Contingência		
1501 – Reserva de Contingência		
9999 99 00 0000 – Reserva de Contingência – Rec. 99999 – Cr 1348	R\$	31.132,44
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
1604 – Departamento de Patrimônio Cultural		
1339102202 176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1395	R\$	3.673,13
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322 189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390 39 00 0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1734	R\$	11.540,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2012.

OBRA:	TIJUCAS DO SUL	Ext. (m):	7,00
TRECHO:	IGUARAÇU X JANDAIA DO SUL	Ext. (m):	161,60
BAIRRO:	OFA	Área (m²):	1.131,20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UN.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CRUO					
1	Mão de obra com sapata incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e manutenção lateral com argila	M	23,39	343,20	R\$ 8.027,45
2	Remoção de material de 1 cm, incluindo etc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m²	8,98	169,68	R\$ 152,73
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,91	1.244,32	R\$ 237,65
4	Sub-base em quibito bitado ind. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	9,31	1.221,70	R\$ 113,94,00
5	Base em bita corado (EXPRESP 05/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10 cm	m²	10,08	1.199,07	R\$ 12.096,63
6	Impermeação com CM 30	m²	2,60	1.131,20	R\$ 2.941,12
7	Revestimento asfáltico em CRUO espessura min 4 cm	m²	18,78	1.131,20	R\$ 21.240,96
SUB-TOTAL					R\$ 39.573,35

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Montagem de trepiçal abutida de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM	m	6,30	35,00	R\$ 226,80
2	Relevo e assentamento de valas incl. de emp. - ind. escavação, carga e transporte de material - DTM=10 km.	m	12,61	35,00	R\$ 441,35
3	Corpo de bueiro tubular diam. 60 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de concreto e areia - laço 1:4	m	28,08	40,00	R\$ 1.146,40
4	Corpo de bueiro tubular diam. 60 cm - ind. transporte, assentamento e rejunte com carga de concreto e areia - laço 1:4	m	54,30	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de bueiro tipo B, 60x60-1	un	30,62	8,00	R\$ 244,96
6	Boca de bueiro tipo L, 60x60-1	un	27,11	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 60x60-1	un	19,22	1,00	R\$ 477,66
8	Ala de saída tipo AL 60-1	un	361,76	0,00	R\$ 0,00
9	Reborda de Boca de bueiro para Boca de Lixo ou Caixa	un	27,11	0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL					R\$ 517,17
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 34.756,72
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					57,38

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: TIJUCAS DO SUL
TRECHO: IGUARAÇU X JANDAIA DO SUL
BAIRRO: CIPA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.872/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.819/2008. Ponta Grossa/PR, 15 de fevereiro de 2012.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAKADA RUA metro	POSTA metro	ÁREA m²
EDZEL DE LORDES RIBEIRO	69312	56	14	14	7	3,30	49,00
MARIA DE FÁTIMA CHAGAS	69313	56	15	14	7	3,30	49,00
GILSAINE ROLL MORAES	69314	56	16	14	7	3,30	49,00
JERSONI GONÇALVES	69315	56	20	30	7	3,30	115,00
ILDO OSCAR STEINEL	69424	57	8	14	7	3,30	163,00
FLAVIO RIBAS FERREIRARI	69423	57	8	14	7	3,30	49,00
JORGE PAULO GOMES DA SILVA	69422	57	7	14	7	3,30	49,00
CLAUDINO SANTOS	69419	57	4	14	7	3,30	49,00
CLAUDINO SANTOS	69418	57	3	14	7	3,30	49,00
GERSON ARIEL SANTOS MENDES	69416	57	1	30	7	3,30	163,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA CONTRATO Nº 01/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME
OBJETO: Confeção das folhas de pagamento, o envio de informações ao TCP-PR relacionadas aos funcionários desta Fundação e realizar cálculos de rescisão de trabalhistas e todos os cálculos envolvendo a folha de pagamento da FUNEPO
VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
FORO: comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 01/2012
Calixto Abrão Miguel Ajuz - Presidente da FUNEPO.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON
CNPJ: 03.406.339/0001-80
Av. Visconde de Taunay, 950, Centro, anexo a PMPG
Fone/Fax: 42-3222-1811
CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR
www.afepon.com.br

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012
Onde lê-se: "Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2011", leia-se: "Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012".

Calixto Abrão Miguel Ajuz
Presidente - AFEPON

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 15/02/2012

SESSÃO ORDINÁRIA



EM REGIME ESPECIAL
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO E OUTROS
PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 02/11 - Da nova redação ao inciso XXXVIII do art. 71, da Lei Orgânica do Município.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETO
DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI Nº 10.753, que institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeital

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR
PROJETO DE LEI Nº 245/11 - Dispõe sobre a abertura de valetas em vias públicas pavimentadas para a execução de obras ou serviços de qualquer natureza.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Pela aprovação

EMENDA MODIFICATIVA (de autoria dos Vereadores Julio Küller, Alina de Almeida César, Sebastião Mainardes Junior e George Luiz de Oliveira)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 295/11 - Altera a Lei nº 10.428, de 17/11/2010, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
PROJETO DE LEI Nº 335/11 - Denomina de Rua Antonio Carlos Mocelin, o antigo Corredor 01 no loteamento Jardim Três Rios, no Bairro Chapada, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
COSPAPICT - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 342/11 - Denomina as vias públicas do Loteamento Jardim Ibirapuera, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 343/11 - Dispõe sobre a aquisição e a distribuição pelo Poder Executivo de Kit de Higiene Bucal na Farmácia Básica Municipal e das outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPAPICT - Pela aprovação
CSASE - Pela aprovação

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA
PROJETO DE LEI Nº 362/11 - Denomina de General JOSÉ CALASANS DE CARVALHO a Avenida sem denominação, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Geraldo Pellanda e Rua Siqueira Campos, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR ANTONIO CARLOS DAS GRAÇAS GRABOSKI
PROJETO DE LEI Nº 381/11 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SERGIO ZADOROSNY.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECEC - Pela aprovação

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14 de fevereiro de 2012.

Ver. MAURÍCIO SILVA
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário



**COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

Edição de 16/02/2012
Encontram-se neste Tabelonato, sito na Rua XV de Novembro, 259 - 1º Andar, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

MARCIA IZABEL GUGINSKI - CNPJ 03.982.731/0001-78 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022601, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSE MERI NIZER PEREIRA - CPF 020.787.099-30 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022610, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

EUROPA COM MAT ELET LTDA - CNPJ 09.190.975/0001-02 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022611, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

CARLOS ALBERTO BUSSI CONSUMIDOR FINAL - CPF 853.492.599-20 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022623, cujo valor se encontra inscrito na faixa B do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

PUCZKA & TOCHINSKI LTDA - CNPJ 11.589.303/0001-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022630, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

DELICIO SILAS ROCHA RIBAS - CNPJ 10.723.689/0001-36 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022634, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

DELICIO SILAS ROCHA RIBAS - CNPJ 10.723.689/0001-36 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022635, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

FERNANDA DE LURDES LENDEBECKER - CPF 069.903.799-95 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022636, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSANA DE FATIMA GRZEGORZYK - CPF 747.834.329-53 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022639, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSE MARY ZAKRZEWSKI - CPF 027.740.699-47 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022640, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSE MARY ZAKRZEWSKI - CPF 027.740.699-47 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022641, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSELI DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS - CPF 021.825.589-89 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022642, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSENE VALENTIN DUTRA - CPF 883.161.069-49 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022643, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ROSIMILDA APARECIDA DOS SANTOS - CPF 042.559.449-95 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022715, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

Tabela XV da Lei 13.611/02.

VERA LUCIA MARIANO - CPF 009.866.999-00 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022684, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VERIDIANE SILVA SANTOS - CPF 058.380.629-59 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022686, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VERIDIANE SILVA SANTOS - CPF 058.380.629-59 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022687, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANA FERREIRA - CPF 053.244.289-54 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022690, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANA FERREIRA - CPF 053.244.289-54 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022699, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANE APARECIDA NUNES - CPF 042.046.199-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022700, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANE APARECIDA NUNES - CPF 042.046.199-08 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022701, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANE APARECIDA VAZ - CPF 009.652.899-07 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022702, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TATIANE FERREIRA RAMOS - CPF 069.759.359-77 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022703, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

THIAGO MOREIRA FAUTINS - CPF 076.228.869-80 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022706, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

THIAGO MOREIRA FAUTINS - CPF 076.228.869-80 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022707, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF 084.001.509-70 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022710, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VALQUIRIA APARECIDA PADILHA - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022713, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VALQUIRIA APARECIDA PADILHA - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022714, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VALQUIRIA APARECIDA PADILHA - CPF 048.451.359-14 - Um (a) Duplicata por Indicação protocolado (a) sob o número 112022715, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL - PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - SESSENTA (60) DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO de Paulo Julio Fonseca Bittencourt e sua esposa Olympia Augusta Junqueira de Castro Bittencourt, dos réus incertos e desconhecidos, seus herdeiros e sucessores, bem como eventuais confrontantes e demais interessados para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIAO sob nº 0034145-24.2011.8.16.0019, requerida por NILSON JOSE EIDAN, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285 do CPC), que pretende seja declarado o domínio do mesmo sobre: 1) Um imóvel urbano de forma retangular com área total de 462,00 m2, imóvel este constituído pelo lote nº 06, da quadra 21 da Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Carlos de Carvalho; lado direito, com que da rua olha o imóvel confronta com o lote 07 de propriedade de Francisco da Silva, onde mede 33,00 metros; lado esquerdo confronta com o lote nº 05 de propriedade de Anderson Luiz Taques, onde mede 33,00 metros e no fundo confronta com o lote 16 de propriedade de Kamila Wiegand e Janete de Fátima Lara, onde mede 14,00 metros. Cadastrado para pagamento do IPTU pela referência cadastral sob nº 09.5.35.44.0342.000 e transcrição nº 23.562, L. 3-4, Imóvel situado ao lado par da numeração predial de logradouros denominados de Rua Carlos de Carvalho e está a uma distância de aproximadamente 56,00 metros da Rua Vieira Fazenda, nesta cidade, que alega manter posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012. Eu (a) (Giasieli de Fátima Bejes), Auxiliar Jumentada, que digitei e subscrevi:-
Giasieli de Fátima Bejes
Auxiliar Jumentada - 3ª Vara Cível
Assinatura Autorizada - Portaria 01/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná**

DECRETO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso I da Lei Orgânica do Município e, Tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerão no dia 21 (vinte e um) de fevereiro fluente,
DECRETA:

- Art. 1º - É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20/02 (segunda-feira), 21/02 (terça-feira) devendo o expediente normal recomençar a partir das 13h00min do dia 22/02 (quarta-feira).
Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 14 de fevereiro de 2012.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



SANTA CASA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições convoca pelo presente edital os Senhores Sócios-Límites que integram a "Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa", em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2012, às 18h30 em 1ª convocação ou às 19h em 2ª convocação, na sede da Entidade, à Av. Francisco Buzze nº 774, em Ponta Grossa - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício de 2011; e
- Aprovação do Relatório Anual do exercício de 2011;

Ponta Grossa, 14 de Fevereiro de 2012.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

Otto Santos da Cunha
Provedor



PRC0012/12/PR



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 687 - ANO IV - 06 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051-900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF - Registro Profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/617584000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ/A3, ip=PONTA GROSSA, st=PR, ou=MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/617584000187
Data: 2012.02.16 09:06:48 -0200

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS..... 01
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS..... 01
- LICITAÇÕES..... 01
- CONTRATOS..... 01
- EDITAIS E ATOS RH..... 02
- DIVERSOS..... 02

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO..... 06
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social..... 06
- Fundação Municipal de Promoção do Idoso-FAPI..... 06
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte..... 06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa - ARAS..... 06
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa-AFEPON..... 06
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS..... 06
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR..... 06

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.830, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390570/2012,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2012, PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI, do cargo em comissão de Gerente do Centro Municipal de Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.831, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0390570/2012,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2012, PAOLA RENATA FERREIRA HOROCHOSKI, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.837, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2290426/2011,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto nº 14, datado de 07 de janeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.432, de 13/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 0390150 de 08/02/2012 e 0190329 de 19/01/12,

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de 07 de fevereiro de 2012, o Contrato de Trabalho do empregado público ANTONIO CARLOS SUTIL DE OLIVEIRA, matrícula 18 047, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, visando apuração das faltas cometidas pelo servidor quando o empregado público, em consequência, negligente da Folha de Pagamento de Pessoal, haja vista transição de Inquérito Judicial para apuração de falta grave.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.444 de 14/02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3210387 de 17/11/11,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 6.825/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de fevereiro de 2012.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório

Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2012

Data: 02/03/2012

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (TRITURADOR DE RESTOS DE CULTURA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL.

Valor máximo: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

0703 15 452 88 2 53 449052400000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bli.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 15 de Fevereiro de 2012.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 019/2012

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente (Rochadeiras Fab. Nacional) para suprir as necessidades dos Dpt's requisitantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VENCEDOR: MOTOSERRAS COMERCIO E REPAROS LTDA - EPP

Lote 01: Valor: R\$ 1.680,00 o equipamento

Pregoeiro: Jackson Luiz Hilgenberg

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2012

OBJETO - Aquisição de Material de Consumo - aquisição de recetário azul para prescrição de medicamentos da Portaria 344, modelo B1, tamanho 100 mm x 200 mm, papel azul picotado com canhoto, gramatura 56g/m², impressão frente preto/branco, blocos 50x1via, capa branca papel gramatura 150g/m² com impressão preto-branco. Acabamento colado e grampeado. Numeração de 768477 a 775976.

Órgão Solicitante	Quantidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recetário azul para prescrição de medicamentos da Portaria 344, Modelo B1, tamanho 100mm x 200mm, papel azul picotado com canhoto Gramatura 56g/m², impressão frente preto/branco, Blocos 50x1 via, Capa branca papel gramatura 150g/m² com impressão preto-branco. Acabamento colado e grampeado. Numeração de 768477 a 775976.	150,00	Valor Total da Item 320,00
Formeador		Valor Total 320,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2012

Objeto e finalidade: Contabilização de empresa para prestação de Serviço, aquisição de créditos de transporte no valor de R\$ 15.000,00, destinados para os pacientes do SAEICTA, conforme o disposto do protocolado 0180116/2012

Contratante	EMPRESA CONTRATADA
Quantidade de	Unidade
Item	Descrição do Item
01/2012	UNO
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo	12 meses
CNPJ	07.093.177/0001-91
CPF	150.870.115-00
Endereço	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

Fundamento: Conforme o caput do artigo 25 da Lei 8666/1993.

14/02/12 - EDSON ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria Municipal de Planejamento

Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 007/2012

O Município de Ponta Grossa realizará às 14h do dia 19 de março de 2012, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, Concorrência nº 007/2012, para Construção de Reservatório para o Restaurante Popular de Ponta Grossa, na Rua Benjamin Constant esquina com a Rua Pa. João Luz, Centro. O valor máximo da licitação é R\$ 124.314,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais). Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1536, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail smpp@pg.pr.gov.br

José Ribamar Krüger - Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2012

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: APF DO CMEI WALTER ELIAS

OBJETO: repasse de recursos financeiros na modalidade subvenção social, para atendimento a 102 crianças matriculadas

VALOR: R\$ 16.800,00

PRAZO: até 31/12/12

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2012

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINIA SANTOS SCHEENA

OBJETO: repasse de recursos financeiros na modalidade subvenção social, para atendimento a 149 crianças matriculadas

VALOR: R\$ 14.304,00



DATA:	TRÊS DIAS	VALOR:	7,00
TRÊS DIAS:	ALAMEDA NABUCO DE ARAÚJO X CABO ELIAS DOS SANTOS	TRÊS DIAS:	128,10
ANEXO:	VILA RUBINI	ANEXO:	001,10
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT. QUANT. CUSTO
PAVIMENTAÇÃO - AMPLIAÇÃO - CRUZO			
1	Mão de obra para a execução da pavimentação, incluindo alocamento, regimento e compactação de base	m²	20,30 278,20 R\$ 5.646,16
2	Remoção de material de calçada existente	m²	8,30 136,50 R\$ 1.127,30
3	Recapeamento de base de concreto	m²	1,95 99,75 R\$ 1.986,67
4	Recapeamento de base de concreto	m²	8,30 83,00 R\$ 6.988,58
5	Base de concreto de 15 cm de espessura	m²	10,30 59,07 R\$ 608,53
6	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	2,80 80,70 R\$ 219,62
7	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	10,30 80,70 R\$ 831,49
SUB-TOTAL			R\$ 21.100,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1	Manutenção de bacia de infiltração existente, com 10 m de comprimento	m²	8,30 0,00 R\$ 0,00
2	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	128,10 0,00 R\$ 0,00
3	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	268,00 0,00 R\$ 0,00
4	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	54,92 0,00 R\$ 0,00
5	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	20,30 0,00 R\$ 2.162,72
6	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	278,10 0,00 R\$ 0,00
7	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	189,22 0,00 R\$ 0,00
8	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	31,24 0,00 R\$ 0,00
9	Recapeamento de base de concreto de 15 cm de espessura	m²	278,10 0,00 R\$ 0,00
SUB-TOTAL			R\$ 2.162,72
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$			R\$ 23.262,72
CUSTO TOTAL POR M² DE PAVIMENTAÇÃO EM R\$			23,26

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, será como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação da edital de notificação de lançamento da contribuição da melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação da seguinte legadura:

RUA: TEIXEIRA MENDES

TRECHO: ALAMEDA NABUCO DE ARAÚJO X CABO ELIAS DOS SANTOS

BAIRRO: VILA RUBINI

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada exclusivamente a obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 8.572/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa, 16 de Fevereiro de 2012.

Angelo Morelli

Secretário Municipal de Finanças

(ANEXO I)

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m²
FRANCISCO GONÇALVES	570/01	2	1	10,80	7	3,50	44,80
JOSE MARIA DOS REIS	570/02	2	2	10,20	7	3,50	35,10
MARLUIZA M. DOS SANTOS	570/03	2	3	10,20	7	3,50	44,80
RELSON RIBEIRO GONÇALVES	570/04	2	4	10,20	7	3,50	36,15
ANTONIO S. DA LUZ	570/05	2	5	10,20	7	3,50	30,05
EUCLIDES C. ALMEIDA	570/06	2	7	10,20	7	3,50	36,15
LINDOMAR A. SINGOSSI	670/01	10	188	10,10	7	3,50	54,85
OLGA DE FÁBIA	670/02	10	191	10,05	7	3,50	49,05
MARIA NASCIMENTO	670/03	10	192	10,40	7	3,50	55,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Art. 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o TOMBAMENTO PRELIMINAR dos seguintes imóveis:

Rua Comendador Miró, nº 652.

Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.

Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA BOHMDT

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**JURÍDICOS - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FAVORITA****(RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59)**

Edital de notificação da empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59), do presente processo administrativo sob nº 165/2011 em que é consumidora Fabiana Crislina Nascimento e fornecedor FAVORITA.

O Coordenador desta Coordenadoria de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON/Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97.

NOTIFICAÇÃO a empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59) para que, nos termos do artigo 55, Parágrafo 4º, da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor - combinado com o Artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, na forma do Artigo 44 do referido Decreto, indicando a quem a defesa:

- 1º) a autoridade julgadora a quem a defesa;
- 2º) a qualificação do impugnante;
- 3º) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
- 4º) as provas que lhe dão suporte.

Outrossim, informamos que de acordo com a Portaria Federal nº 3131, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2003, o nome desse fornecedor poderá constar no Cadastro do Consumidor, a nível estadual e nacional.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012.

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA

COORDENADOR

PROCON - Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**JURÍDICOS - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FAVORITA****(RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59)**

Edital de notificação da empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59), do presente processo administrativo sob nº 1195/2010 em que é consumidora Roselir Nardes e fornecedor FAVORITA.

O Coordenador desta Coordenadoria de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON/Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97.

NOTIFICAÇÃO a empresa fornecedora FAVORITA (RTA MÓVEIS PROJETADOS LTDA - CNPJ 11.108.196/0001-59) para que, nos termos do artigo 55, Parágrafo 4º, da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor - combinado com o Artigo 42 do Decreto

Federal nº 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, na forma do Artigo 44 do referido Decreto, indicando a quem a defesa:

- 1º) a autoridade julgadora a quem a defesa;
- 2º) a qualificação do impugnante;
- 3º) as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
- 4º) as provas que lhe dão suporte.

Outrossim, informamos que de acordo com a Portaria Federal nº 3131, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2003, o nome desse fornecedor poderá constar no Cadastro de Defesa do Consumidor, a nível estadual e nacional.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2012.

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA

COORDENADOR

PROCON - Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexistência de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais do Jornal Diário dos Campos.

Período: 30/03/2012 a 30/03/2013
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Dot. Org: 33.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA - CNPJ 03.319.996/0001-90.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, II, Lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DOS CAMPOS.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dot. Org: 33.90.39.01.00

Data / Assinatura: 15.02.2012

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexistência de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais do Jornal da Manhã.

Período: 29/03/2012 a 29/03/2013
Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Dot. Org: 33.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA - CNPJ: 09.019.289/0001-55

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - art. 25, II, Lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DA MANHÃ.

Valor Total: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)

Dot. Org: 33.90.39.01.00

Data / Assinatura: 15.02.2012

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa SERPONTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 79.956.876/0001-66 para a prestação de fornecimento de 05 (cinco) Aparelhos Interface para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

Dot. Org: 44.90.52.06.00.00

Ponta Grossa, em 15 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa
Contratado: Empresa SERPONTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 79.956.876/0001-66
Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de 05 (cinco) Aparelhos Interface para a Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Valor Total: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Dot. Org: 44.90.52.06.00.00
Data / Assinatura: 15.02.2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação da Empresa T.C.A. Distribuidora de Suprimentos para a Informática Ltda CNPJ nº 00.683.726/0001-04, para prestação dos serviços de conserto e manutenção de cadeiras para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dot. Org: 33.90.39.20.00.00

Ponta Grossa, em 13 de fevereiro de 2012.

Vereador MAURÍCIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



**PREFEITURA
PONTA GROSSA**
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa – Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 08/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, prédio do antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Srª Carolyn A bilhõa, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

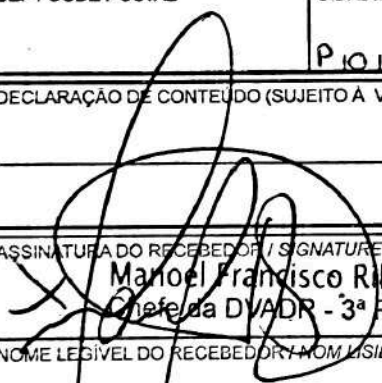
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Diretor Geral da 3ª Regional de Saúde

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
GILVATIAN DE SOUZA BUENOI-3ª REG. SAÚDE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
PAVILIA XAVIER 743		UF PAÍS / PAYS	
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ	
		PONTA GROSSA PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DELIVRANCE
 Manoel Francisco Ribas Chefe da DVADR - 3ª R.S.		24/02/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
X 176 29976		D 96201783	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



PREFEITURA PONTA GROSSA

CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 07/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

Ref. Notificação de Tombamento Preliminar de imóvel.

Com este venho à presença de Vossa Senhoria para **NOTIFICÁ-LO** do tombamento preliminar do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743, prédio do antigo Hospital Infantil Getúlio Vargas.

A presente Notificação tem como objetivo cientificá-lo das restrições administrativas previstas para o imóvel com fundamento na Lei Municipal nº 8.431/05, devidamente deliberada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei 8.431/05, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em forma de processo cuja cópia poderá ser obtida com a Divisão de Preservação Cultural, Sr^aCarolynne Abilhão, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, Vossa Senhoria tem o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 67, consta a transcrição sob número de ordem **52.467**, efetuada em 09 de novembro de 1971 do seguinte imóvel: Dez (10) lotes de terreno sob nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete), com a área de 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) e lotes nº 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165, com a área de 3.162,00m² (três mil cento e sessenta e dois metros quadrados), perfazendo um total de 4.520,00m² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados), situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que os lotes nº 152, 161, 162, e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, onde se acha o prédio do Hospital Infantil Getúlio Vargas. Transcrição anterior nº 26.695, Lv. 3-K. Figurando como adquirente:- **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ**, pessoa de direito privado, representado pelo seu Diretor Antônio Posinato, médico, casado, brasileiros, residentes nesta cidade.- E como Transmitente: O Estado do Paraná, legalmente representado pelo seu Governador Dr. Paulo Cruz Pimentel, presentes ainda o departamento de Edificações e Obras especiais, representado neste ato pelo Dr. Hallo Rinck Ribeiro, Diretor Geral bem como o Dr. Daniel Egg, Secretário dos Negócios da Saúde, todos brasileiros, casados, residentes em Curitiba, Capital do Estado. Conforme: Escritura pública de doação lavrada pelo 10º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, em 05 de março de 1970 (Lv. 46 fls.112) e ainda escritura pública de retificação e ratificação, lavrada pelo mesmo Ofício de notas em 15 de Julho de 1971 (Lv. 53 fls. 150v). Pelo valor de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).- Condições: Pura e Simples. Isento do Imposto de transmissão inter-vivos. **Certifico mais que ao lado constam as seguintes averbações:-** 1) Certifico, a requerimento que a adquirente Fundação Hospitalar do Paraná, a que se refere esta transcrição, passou a denominar-se "**Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr**", nos Termos das alterações efetuadas pelos Decretos 541 de 23/05/1979 e 1.421 de 30/6/1992, ambos do Governo do Estado do Paraná, que ficam arquivados neste Cartório, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de junho de 1.998.-- 2) Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1998 (Lv. 344 fls.119), o Governo do Estado do Paraná e o Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná) por seus representantes assinados na escritura- retificaram a escritura pública de doação datada de 05 de março de 1970 (Lv. 46 fls.112) lavrada no 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde **somente aos lotes nº 16 e 17** (dezesseis e dezessete) com a área total de 1.358,00ms², situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que para os efeitos fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$ 60.000,00 e não como constou, ficando ratificados os demais Termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da





escritura, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ponta Grossa, por sua representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº 28.265 Lº 3-L desta Circunscrição Imobiliária, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de Junho de 1.998.- O referido é verdade e dou fé. ELLY, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2012.-

1/ Ellen A. B.
OFICIAL

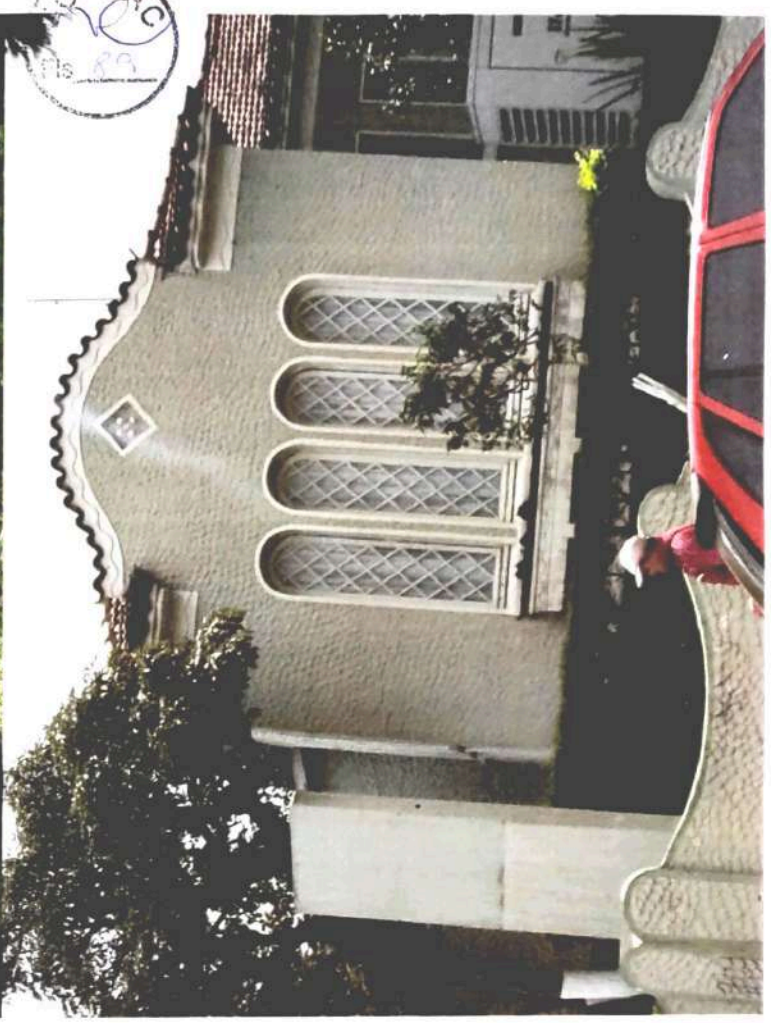


Lurdes Aparecida Bilm
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BURBA
1º REG. DE IMOVEIS
Rua Dr. Colares, 257, Sobradoja, Ed. Itália
Ponta Grossa - Paraná

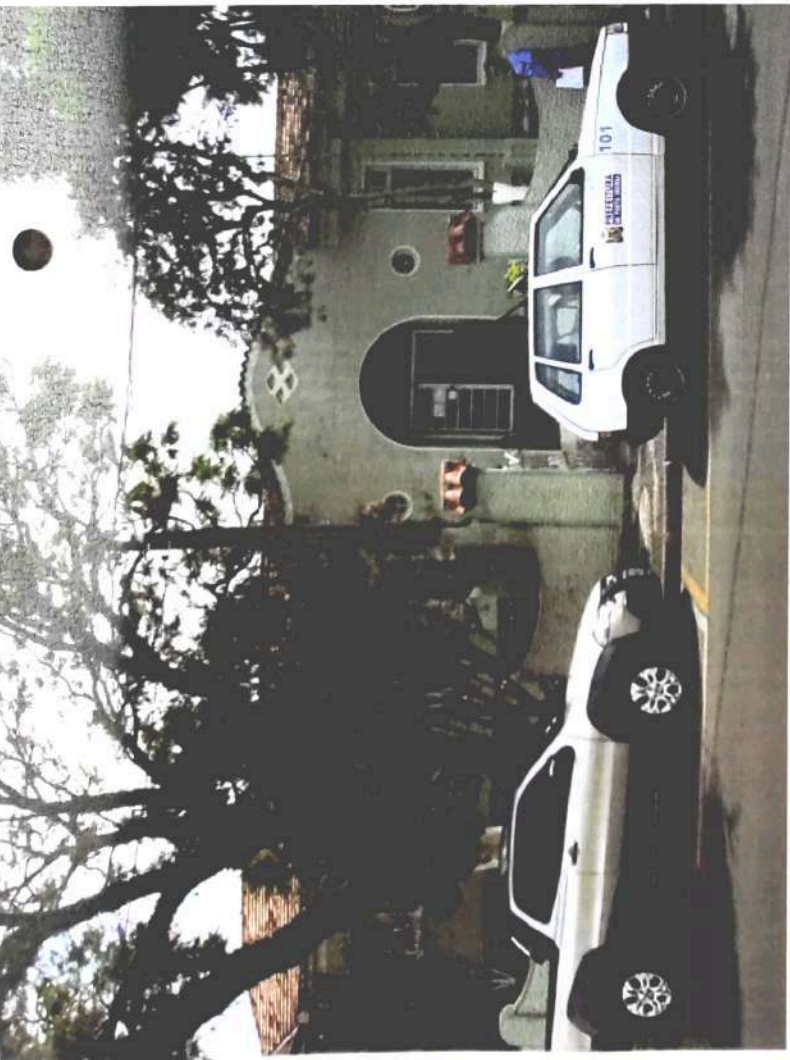
Custas 67 VRC-R\$ 9,45
ISS R\$ 0,19
Selo R\$ 2,69
Total R\$ 12,33
RM/

COMPAC
Fis. 89



07 DE FEVEREIRO DE 2012

COMPAC
Fis 90



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
3ª Regional de Saúde



OFÍCIO n.º 002/DG/Lrm

Ponta Grossa, 29 de fevereiro de 2012

Prezada Senhora:

Em resposta, ao ofício n.08/2012/Compac , datado de 10 de fevereiro de 2012.Solicitamos cópia do processo de tombamento para fins de nosso arquivo.

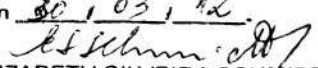
Aguardando o seu pronunciamento de acordo com prazo pré estabelecido, permaneceremos no aguardo do documento do ofício em epígrafe.

Atenciosamente,


Manoel Francisco Ribas
Chefe da DVADR


Silvana Maggi Schwarz
Diretora em exercício

Ilma. Sra.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa -Pr.

☐	DEPTº ADMINISTRATIVO
☐	DEPTº DE CULTURA
☐	DEPTº PRODUÇÃO ARTÍSTICA
☒	DEPTº PATRIMÔNIO CULTURAL
☐	DEPTº DE TURISMO
Para providências e parecer.	
Em 20/03/12	
	
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

- O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.



EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 038/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CCCMF 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2011

Emprego público: ENFERMEIRO

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21475	ADRIANA CRISTINA CHAVES KARAU	67336925	27/12/2011	AF	0003 AF

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 442/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CCCMF 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Emprego público: ASSIST. DE ADMINIST.R

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21657	ANDRE LUIZ OTTO	80163851	29/02/2012		0172
21670	CRISTIANE SANTOS CARVALHO	77598146	02/03/2012		0174
21680	TAISA TROMBINI CARVALHO	96294638	05/03/2012		0169
21681	PATRICIA ADRIANE MARCATTO COSTA	46402758	06/03/2012		0173

Total: 00004

TOTAL GERAL: 00004

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 541/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CCCMF 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2011

Emprego público: TRABALHADOR BRACAL

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21671	LEONILDA LACERDA LIMA	59006231	02/03/2012		0012

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 542/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CCCMF 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 003/2008

Emprego público: AGENTE ADMINISTRATIVO R

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
21682	MARLIZE DE FATIMA TAUQUES	16891479	06/03/2012		0108

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 6 de Março de 2012

DIVERSOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13.00 às 19.00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Transcrição nº 556 / L3-D antigo / 1ª RI	Sociedade Iliana Dante Alighieri	Rua Comendador Nilo, nº 652.
	Sociedade Polonesa e Ransomanga	Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
Transcrição nº 5246 / L3-AD / 1ª RI	Instituto de Saúde do Paraná	Rua Paula Xavier nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBS: A Secretaria deverá observar no ato de entrega se:
- O Fornecedor tem a **ORDEM DE FOCENTIMENTO** emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da inclusão de novos cargos, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.1612/02352.058/339039 Código Reduzido 1761.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 01/03/12 a 30/04/12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 9.602,88 (nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236500801.032/449051 - Cód. Red. 4376.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 018/2011, objetivando a construção do Centro de Esporte e Lazer Monteiro Lobato, no qual existem os seguintes equipamentos e ambientes: quadra de bocha, quadras de vôlei de areia, quadra de futebol de areia, quadra poliesportiva com vestiários e sanitários, playground, equipamentos de ginástica, churrasqueiras, mesas e bancos em concreto, pista de cooper em CBUQ, áreas gramadas e arborizadas, rampa de acesso PNE e estacionamento, totalizando uma área de 48.300,00 m², com área construída de 258,18m², colocação de placas de comunicação visual. Local: Avenida Ermano Batista Rosas, esquina com Rua João Schaia - Vila Baronesa, adjacente ao Conjunto Habitacional Monteiro Lobato, Bairro Jardim Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 18/01/12 a 18/03/12.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula vigésima terceira do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 15/08/12 a 14/10/12.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EDITAIS E ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até **O DIA 13 DE MARÇO DE 2012**, no horário das 12.00 às 17.30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 960 - 1ª andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Nero Messias da Rosa	Técnico em Enfermagem	141ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 06 de março de 2012.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

numero 112030728, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

DANIELLE ROMUALDO DA CRUZ - CPF 053.187.039-17 -

Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030732, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ELISANGELA APARECIDA HERNANDES - CPF 606.729.940-20 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030738, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ELISANGELA APARECIDA HERNANDES - CPF 606.729.940-20 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030739, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

EDEGAR SOUTO - CPF 796.487.039-49 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030744, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

JORGE A DOS SANTOS LIMA - CPF 804.925.509-30 - Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO protocolado (a) sob o numero 112030776, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ANDERSON APARECIDO CIRILO - CPF 047.592.319-78 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

PORTARIA N° 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso II, item "b" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Transfêr a servidora MARTA BATISTA ocupan-

te do cargo de Zeladora lotada na Creche Menino Jesus no Distrito de Novo Barro Preto, para a Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira, localizada naquele Distrito, a partir de 08 de março fluente exercendo a mesma função.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2012.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, de que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Município/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Transcrição nº 556 / L 3-D antigo / 1ª RI	Sociedade Italiana Dante Alighieri	Rua Comendador Miro, nº 652.
Transcrição nº 52.467 / L 3-AD / 1ª RI	Sociedade Polonesa Renascença	Rua Senador Mischado, nº 385.
	Instituto de Saúde do Paraná	Rua Paula Xavier nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

realizada no dia 23 de março de 2012, às 10:00 (dez horas), no auditório da Churrascaria Estrela de Prata Executive, localizada na Av. Presidente Kennedy, 9.900, nesta cidade, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação às 19:00 (dezoito horas), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação às 20:00 (vinte horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer do Conselho Fiscal;
 - e) parecer da auditoria.
2. Destinação das sobras.
3. Fixação do pró-labore para o Vice-Presidente e Fundo Previdenciário para o Presidente.
4. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social.

Ponta Grossa-PR, 06 de março de 2012.

Lauro Osmar Schneider
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. Assembleia não será realizada na sede social da cooperativa por falta de acomodações.
2. O Presidente observa que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, os assuntos da ordem do dia foram previamente discutidos nas Assembleias de Núcleos em que a cooperativa atua, através de reuniões coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselho de Administração que representa os cooperados de cada localidade, realizadas entre os dias 01/03/2012 à 22/03/2012.

ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES, MOTORISTAS EM GERAL, AJUDANTES DE CAMINHÕES, CONFRENTES, FRENTISTAS, ESCRITURÁRIOS DE CARGAS E ADMINISTRAÇÃO, NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES, RODOVIAIS, DE CARGAS LÍQUIDAS, GÁSICAS, COMBUSTÍVEIS, SECA, FRACIONADA, A GRANEL E EM GERAL DE CARAMEL, CASTRO E PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

Será realizada eleição sindical, no 10 de ABRIL de 2012, das 08h30 às 17h00 horas, na SEDE desta entidade, na Rua do Marimbre, nº 120, Jardim Novo Horizonte, CEP nº 84.145-000, Caramei-PR, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 08h30 às 17h00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Caramei, 08 de Março de 2012.

Martiano Vargas Ferreira
MARTIANO VARGAS FERREIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO

BASE TERRITORIAL: CARAMEI, CASTRO E PIRAI DO SUL
RUA DO MARIMBRE, Nº 120, JARDIM NOVO HORIZONTE,
FONE (0XX42) 321-1410 CEP 84.145-000 - CARAMEI - PR.

HIPÓDROMO DE UVARANAS
Jockey Club Pontagrossense

Ponta Grossa, 08 de março de 2012.

O presidente da Diretoria do Jockey Club Pontagrossense, órgão de direção e administração da Sociedade, Sr. Roberto Cunha Nascimento, no uso de suas atribuições, em respeito ao ARTIGO 66 do Código Civil Brasileiro inciso II, de artigo 46 de estatuto da entidade, vem através de presente, convocar todos os acionistas do JOCKEY CLUB PONTAGROSSENSE devidamente regularizados junto à secretaria, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A realizar-se na data de 24 de março de 2012, para discussão das seguintes assuntos:
- Alteração e adequação do Estatuto de entidade segundo as normas do Código Civil Brasileiro de 2002;

A realização da assembleia ocorrerá no hipódromo de Uvaranas sito a Rua Pereira Passos nº 300, bairro de Uvaranas, à partir das 14-45 (quatorze horas e quinze minutos), horário de 1ª convocação, segunda convocação 30 minutos após a 1ª convocação.

Lembramos que será imprescindível a presença de todos, acompanhados de documento de identificação, bem como a assinatura do livro de presença;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural -restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está à disposição, inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Divisão de Preservação Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 3901.16.06.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula/Transcrição	Proprietário	Imóvel
Transcrição nº 556 / Lº 3-AD / 1º RI	Sociedade Italiana Dante Alighieri 652	Rua Comendador Pinheiro
Transcrição nº 52.467 / Lº 3-AD / 1º RI	Sociedade Polonesa Renascença	Rua Senador Machado, nº 385.
	Instituto de Saúde do Paraná	Rua Paula Xavier nº 743.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2012.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA - SCAVR DE PONTA GROSSA-PR RUA PARAGUAI, 170 - PONTA GROSSA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere os estatutos sociais do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ponta Grossa, convoco os Senhores Diretores e Conselho Fiscal do SCAVR e demais taxistas de Ponta Grossa, para a reunião Extraordinária, que será realizada no dia 22 de março de 2012, às 19:00 horas, em primeira convocação com o número legal de representantes ou às 20:00 em segunda convocação com qualquer número de associados, tendo como local o Terminal Rodoviário Odemar Andrade, na cidade de Ponta Grossa, PR

L-ORDEM DO DIA:

- Denominação do Sindicato.
- Leitura, apreciação e aprovação de novo Estatuto de acordo com as exigências legais.

DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303104, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ACELINO COSTA DE OLIVEIRA - CPF 078.398.589-45 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303109, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA DE FATIMA GUIMARAES - CPF 726.288.799-91 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303106, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ADRIANA CONCEIÇÃO RAMOS DA LUZ - CPF 041.536.529-90 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303105, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303104, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRA APARECIDA M DA SILVA BATISTA - CPF 054.985.319-85 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303108, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRE MOTTA DE OLIVEIRA - CPF 056.478.989-55 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303110, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRE MOTTA DE OLIVEIRA - CPF 056.478.989-55 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303111, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO MACIEL FERREIRA - CPF 068.859.309-70 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303112, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO FERNANDO MONTEIRO NOFFRE - CPF 045.180.889-48 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303113, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO FERNANDO MONTEIRO NOFFRE - CPF 045.180.889-48 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303114, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALEXANDRO GONCALVES - CPF 038.499.084-41 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303116, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALICE DE JESUS BATISTA - CPF 005.349.989-17 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303117, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.465.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303119, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.465.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303120, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE LARISSA NASCIMENTO - CPF 061.465.409-80 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303121, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE RODRIGUES SILVA - CPF 074.536.129-01 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303122, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALINE RODRIGUES SILVA - CPF 074.536.129-01 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303123, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALISON LEANDRO DE CARVALHO - CPF 066.931.599-07 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303124, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALISON LEANDRO DE CARVALHO - CPF 066.931.599-07 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303125, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

ALLAN DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF 079.197.849-48 - Um (a) DUPLICATA POR INDICAÇÃO PROTOCOLADO (a) sob o número 12303126, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

“ Não há medicina sem doença [...] o relógio biológico é programado, em oitenta, noventa, cem anos no máximo o tempo humano deve parar, mas antes disto doenças ocorrerão, a lembrar constantemente o ser humano de sua finitude; a doença não é só um processo orgânico, é uma experiência existencial.”¹

Moacyr Scliar

O fragmento da obra *Cenas Médicas* de Scliar nos fazem refletir que a medicina perpassa em diferentes momentos da nossa vida. E a história da medicina é diretamente ligada a todas as formas de registros histórico-culturais. Dos estudos das mais diferentes enfermidades existentes, pesquisas e tratamentos desenvolvidos ao longo dos séculos, aos profissionais da área da saúde desde as parteiras e curandeiros aos atuais cirurgiões da contemporaneidade. Sob esta ótica, devemos incluir a representatividade histórica das edificações relacionadas de alguma maneira com o campo da saúde (universidades, sedes de associações médicas, hospitais, prontos socorros, maternidades, etc).

Como forma de perpetuar a história da medicina em Ponta Grossa além da publicação de livros, importantes construções históricas já foram reconhecidas como patrimônio histórico cultural municipal, entre eles encontram-se o Hospital 26 de outubro e a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa. Uma terceira edificação localizada na rua Dr. Paula Xavier, situada no número 743, também é fonte dessa história recente do município. Trata-se do então Hospital Infantil Getúlio Vargas, atual sede da Terceira Regional de Saúde do Estado do Paraná.

O Hospital, que em 2012 completará setenta anos², foi edificado com recursos do Estado, e fruto de campanhas populares que sensibilizaram o povo de Ponta Grossa na época. Uma das campanhas culminou com a organização da Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância (SPMI). Segundo o Dr. Orlando Moro no livro *Medicina em Ponta Grossa*, volume dois, a SPMI mais a influência do Dr. Milton Lopes, cujo irmão, Dr. Ângelo Lopes, era Secretário de Estado durante o governo de Manoel Ribas, possibilitou a construção do novo hospital infantil. Esperado com entusiasmo pela imprensa local conforme fragmento abaixo de 24 de maio de 1941:

*CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL: Fomos seguramente informados que [...] o Governo do Estado já determinou o início da construção do edifício em que, futuramente, serão amplamente instaladas todas as dependências do Hospital infantil, onde não só será cuidada da saúde da criança, como também ministrados os indispensáveis ensinamentos às mães durante o período de gestação, o que é, sobremaneira, importante. Está, pois de parabém (sic) a nossa cidade, que fica a dever mais este inestimável serviço ao benemérito governador Sr. Manoel Ribas.*³

¹ SCLiar, Moacyr. *Cenas Médicas: Uma introdução a história da medicina*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2002, p11.

² Inaugurado em 20 de abril de 1942. CHAVES, Niltonci Batista. 2006: pg 76.

³ DIÁRIO DOS CAMPOS. Ponta Grossa 21 de maio de 1941



Em um levantamento realizado em 1967, pela Secretaria de Saúde do Paraná, juntamente com o 3º Distrito Sanitário de Ponta Grossa, o Hospital Infantil Getúlio Vargas atendeu 16.995 crianças (consultas, exames e internamentos). Apontando como maior referência regional no atendimento pediátrico, o “Hospitalzinho”, como era conhecido, era frequentemente procurado pela população dos Campos Gerais. Na época contava com um corpo clínico e burocrático formado por 23 funcionários. De acordo com o almanaque “10 Anos de Governo – à guisa de prestação de contas ao contribuinte e à população em geral”, publicado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o estabelecimento custou ao Estado a importância de Cr\$ 250.000,00 cita também que a Prefeitura participou ativamente da construção.

Além de marcar história na cidade e região pelo pioneirismo no atendimento hospitalar infantil, o “Hospitalzinho”, importante para o desenvolvimento urbano daquela região da cidade foi também palco das mudanças de hábitos da população durante a década de 1950. Em 1953, retornava para Ponta Grossa Olga Fachin, primeira doutora a atuar na cidade em meio a uma sociedade preconceituosamente masculina. Por aproximadamente uma no Dra. Olga trabalhou na pediatria, onde crianças com sarna, piolho, verminoses, bronquite gastroenterite constantemente chegavam a seus cuidados e das abnegadas freiras que auxiliavam no Hospital.

RHAMONN RANGEL COTTAR

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CHAVES, Niltonci Batista. **Medicina em ponta Grossa: histórias da associação médica**. Ponta Grossa: Ed UEPG, 2006

_____; STANCIK, Marco Antonio; CESTARO, Orlando Antonio. **Medicina em ponta Grossa: histórias da associação médica**. V2. Ponta Grossa: Ed UEPG, 2007

PONTA GROSSA, Associação Médica. **Histórias da medicina em Ponta Grossa**. Gráfica Planeta, 1995.

PONTA GROSSA, Prefeitura Municipal. **10 Anos de Governo: à guisa de prestação de contas ao contribuinte e à população em geral**. 1944, 110 p.

JORNAL:

DIÁRIO DOS CAMPOS. Ponta Grossa 21 de maio de 1941



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa – Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 24/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 09 de abril de 2012.

Ilmo(s) Sr(s)
MANOEL FRANCISCO RIBAS
SILVANA MAGGI SCHWARZ

Venho pelo presente fornecer fotocópia de inteiro teor do processo de tombamento do imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RECEBIDO EM

13/04/12

APOIO ADM/3ª R S

Nanashara Lopes

Nanashara R. Vieira Lopes
Aux. Administrativo
da Regional de Saúde - Ponta Grossa



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa – Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 34/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 10 de maio de 2012.

Ilmo Sr.

JAIME MENEGOTO NOGUEIRA

Diretor Geral

Venho pelo presente informar que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural definiu que a Sessão Pública de Tombamento do imóvel localizado à Rua Paula Xavier, nº 743 será realizada no próximo dia 14 de maio de 2012, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera.

Cientifico Vossa Senhoria que nos termos da legislação pertinente, o proprietário do imóvel ou seu procurador poderá fazer uso da palavra durante a Sessão de Julgamento do Tombamento pelo prazo de dez minutos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

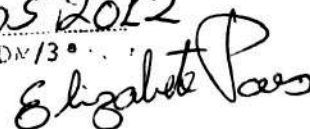
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

RECEBIDO EM

11.05.2012

APOLO ADM/3



Recabido em 1 / 1 /

como objeto a aquisição de peças e acessórios para a manutenção da caixa de câmbio para a Toyota placa AHA-6242, a qual faz parte da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa ARTUZZI E IGARASHI, CNPJ 02.730.344/0001-81, no valor total de R\$ 4.817,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), com base no Art. 24, Incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 37/2012.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do processo de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta	Funcional	Programática	Destinação	de recurso
2012	1690	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068
da despesa	da despesa	da despesa	da despesa	da despesa	da despesa
2012	1690	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068	11.001.26.782.03012-068

Ocimar Roberto Bahrner de Camargo
Prefeito Municipal

uma, que os conselheiros antes apresentaram curado, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, (iv) a verba global e atual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para a remuneração dos Administradores da Companhia, incluindo os honorários e eventuais gratificações, não incluídos neste cálculo os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos; e (v) dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976 e pelo artigo 19 do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO, LAVATURA E LEITURA DA ATA: Nada - mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Ponta Grossa, 13 de abril de 2012. Sr. Renato Alves Vale, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas:** CCR S.A.; Cesbe Participações S.A.; J. Malucelli Concessões S.A. **Conselheiros:** (1) Sr. Renato Alves Vale; (2) Sr. João Francisco Bittencourt; (3) Sr. Antônio Linhares da Cunha; e (4) Sr. José Braz Clóffi, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123171148 em 26/04/2012.

Certifico que a presente é cópia fiel do original.

Marcus Rodrigo de Senna
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos Imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 14 de maio de 2012, às 19:00 horas, no auditório B do Cine Teatro Ópera, localizado à Rua XV de Novembro, nº 468, esquina com a Rua Augusto Ribas.

- Rua Comendador Miró, nº 652.
- Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385.
- Rua Dr. Paula Xavier, nº 743.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2012.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua Morcovo Filho 215
Sobrado 02 - Sobrado contendo 03 quartos sendo 01 suite com sacada e wc, sala de tv, cozinha, wc, lavanderia, despensa, churras-

ESCOLA EXECUTIVE

Carteira de habilitação para moto: R\$ 1.000,00

Rua Quirino de Bocallini, 108 - Residência contendo 03 quartos sendo 01 suite, sala, cozinha, lavanderia e garagem. FONE: 2102-2828

Rua Francisco Ribas, 129 - Ed. Dona Tereza ap 01 - Apartamento com 02 qts, sala, cozinha, wc, área de p/ 02 ambientes, wc social, cozinha e lavanderia com jardim de inverno. Fone: 2102-2828

Pastor Fugmann, Rua Res Juliana ap 21 - Apartamento contendo 03 qts, sala, cozinha, wc, área de p/ 02 ambientes, wc social, cozinha e lavanderia com jardim de inverno. Fone: 2102-2828

Produto	R\$	DIA	MES
Boi gordo (21)	709,43	1,46%	-3,00%
Café (3)	380,83	0,10%	-0,67%
Algodão (4)	162,33	0,06%	1,67%
Sudoeste	23,50	0,09%	-7,8%
Paranaquá	25,50	0,09%	-7,3%
Guarapuava	60,50	0,09%	10,0%
Sudoeste	60,00	-0,8%	9,1%



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 14/05/2012

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, no Auditório B do Cine Teatro Ópera, Ponta Grossa, Paraná, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Conforme Lei nº 8.431/2005, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos imóveis objetos dos processos 03/2012, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743; 04/2012, referente ao imóvel localizado à Rua Comendador Miró, nº 652; e 05/2012, referente ao imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385. A Presidente do Conselho, Elizabeth Silveira Schmidt, declara aberta a sessão; e procede uma breve orientação com relação à Sessão de Tombamento, esclarecendo que a aprovação do ato só será possível mediante um consenso de 70% (setenta por cento) do conselho, o que representa em números, o mínimo de 15 (quinze) conselheiros favoráveis à efetivação do Tombamento. A Presidente convida a Conselheira Silvia Magali Contim para apresentar o primeiro imóvel da pauta, localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, que afirma que desde a sua mais tenra idade o imóvel em questão, inicialmente utilizado para sediar o Hospital Infantil João Vargas de Oliveira, representa um dos patrimônios mais importantes de Ponta Grossa, fazendo parte da história princesina, e marcando uma presença indiscutível na paisagem urbana da cidade, justificando assim sua preservação. A Presidente Elizabeth passa a palavra para a representante da atual 3ª Regional de Saúde, que atualmente utiliza o imóvel, Srª Paulina, que afirma estar representando os votos de todos os envolvidos na citada entidade, e aproveita a oportunidade para agradecer o tombamento do imóvel, visto como um resgate histórico aos 65 (sessenta e cinco) anos de serviços prestados à saúde da população do Paraná. A Presidente esclarece que a preservação do referido imóvel abrange a volumetria do telhado, fachada, muros e jardins; sofrendo as restrições impostas pelo Grau de Proteção 2, que diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício; e ainda, deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Esclarece ainda que o GP2 garantirá a possibilidade das intervenções internas necessárias ao bom funcionamento do imóvel, já que é utilizado para fins de saúde, o que justifica alterações no decorrer dos anos, entretanto deverão ser apresentadas, analisadas e aprovadas pelo COMPAC. Ouvidas ambas as partes interessadas, a Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo que o mesmo é indeferido por 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) contrários ao tombamento. A Presidente afirma incoerência na atitude do conselho, já que o objetivo do COMPAC é preservar a história e arquitetura que registram épocas de nossa cidade; e por ser do interesse da entidade que utiliza o imóvel. O conselheiro Altair justifica que o imóvel em discussão encontra-se localizado numa área da cidade em que a falta de estacionamento é um grande problema, o que prejudica inclusive a 3ª Regional de Saúde. A conselheira Márcia afirma que esta alegação não justifica o não tombamento do imóvel em questão, porque sendo assim, o Hospital Santana Unimed também não poderia ser construído naquele local. Acrescenta ainda que se o COMPAC não tomar este imóvel, estaremos transferindo a competência do conselho à Coordenadoria do Patrimônio Estadual, que através de ex-officio protocolado pelo COMPAC, poderá iniciar o processo de tombamento. O conselheiro

Geraldo afirma que está ocorrendo uma pressão sobre os votos dos conselheiros, que não estão sendo respeitados. A Presidente esclarece que neste caso não existe conflito de interesses, sendo muito mais respeitoso para o Conselho o tombamento do imóvel em nível municipal, já que sua importância se estende ao estadual. O conselheiro Dr. Paulo afirma que se o COMPAC não tomba, certamente o Estado exercerá este direito. O conselheiro Marco afirma a importância do voto aberto, pois como representa uma entidade, declara desnecessário ocultar seu voto. A conselheira Eneida justifica que os conselheiros não estão sendo pressionados, mas afirma uma incoerência por parte do conselho, já que a parte interessada é favorável ao tombamento. A conselheira Silvia esclarece que o tombamento pode funcionar como uma ferramenta para arrecadar verbas para manutenção do imóvel. Diante da discussão acerca do assunto, dois dos conselheiros que se posicionaram contrários ao tombamento agora deliberam favoravelmente pela preservação; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743 é tombado por 16 (dezesesseis) votos favoráveis e apenas 01 (um) voto contrário, sendo imposto ao mesmo o Grau de Proteção 2. Na sequência a Presidente solicita que a Conselheira Márcia Dropa apresente os próximos dois imóveis da pauta, localizados à Rua Comendador Miró, nº 652 e Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385. A conselheira Márcia apresenta fotos atuais dos imóveis e informa que eles possuem uma ligação histórica entre si, além de que, são os últimos referenciais dos nossos imigrantes. Ela justifica o tombamento dos imóveis explicando um pouco da história de que o tropeirismo ocupou um território e fundou a cidade de Ponta Grossa, que mais tarde, com o desenvolvimento ferroviário e o ciclo da erva-mate, veio por atrair e acolher imigrantes de diferentes países que se estabeleceram em nossa cidade, e que foram fundamentais para a construção da nossa Princesa dos Campos. A conselheira explica um pouco sobre o valor histórico e arquitetônico da Igreja dos Polacos, que representa a união e o trabalho incansável realizado por um povo, mesmo diante de grande dificuldade. Na sequência a Presidente passa a palavra ao Sr. Silvino Martelo, representante do Clube Dante Alighiere, que declara de grande importância o tombamento, já que foi resgatado com grande dificuldade das mãos de pessoas que durante longo tempo tomaram posse ilegal do imóvel, e nada mais fizeram além de destruí-lo. A Diretora Vanessa informa que ao imóvel será imposto o Grau de Proteção 3, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Ouvidas ambas as partes interessadas, a Presidente procede a votação para o tombamento do referido imóvel, sendo deferido por 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; sendo assim, o imóvel localizado à Rua Comendador Miró, nº 652 é tombado pelo COMPAC, e lhe é imposto as restrições constantes do GP3. Na sequência a Presidente passa a palavra ao representante do imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385, Sr. Gari Dvorecky, que se manifesta favorável ao tombamento, entretanto, neste caso, afirma que sua maior dificuldade e preocupação é quanto a questão financeira para reformar o imóvel, que já se encontra em precária situação, inclusive apresentando riscos de desabamento. Informa que possui uma pessoa interessada em construir no local, em troca de uma sala ou de um apartamento que será utilizado como sede da Sociedade Polonesa Renascença. Alguns conselheiros questionam quanto a possibilidade de preservação da fachada do imóvel, sendo liberada a demolição do restante para possibilitar a desejada construção. O Sr. Gari afirma ser possível essa sugestão. A Srª Genoveva, proprietária da Academia Universal Arte e Profissão, e responsável por um movimento de pessoas que defendem a preservação do referido imóvel, afirma a importância do imóvel para nossa cidade, visto que representa imigrantes que foram acolhidos por nosso país e por nossa cidade, e que uma das

formas de retribuição como agradecimento são os valores morais e o amor que depositaram em nossa cidade. Esclarece ainda que os imigrantes já haviam construído um templo religioso e que este foi completamente destruído por um incêndio, justificando assim a denominação "Sociedade Polonesa Renascença", por ter renascido da perseverança daquele povo. Ouvidas as partes interessadas, a Presidente procede a votação quanto ao tombamento do referido imóvel, sendo deferido por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, o imóvel localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 385 é tombado pelo COMPAC, respeitando as restrições impostas pelo Grau de Proteção 3, que diz respeito a edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externa, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros: Catarina G. Taques Fonseca, Eneida de Jesus Ferreira, Geraldo Bubniak, José Ezequiel de Andrade, Karen Lidiane Kobilarz, Loreni Menger dos Santos, Marcia Maria Dropa, Marcio Ricardo Martins, Marco Aurélio Moro, Margolaine Giacchini, Mario Roberto Stinghen, Orlando Sérgio Henneberg, Paulo Roberto Hilgenberg, Renato Webber de Oliveira, Silvia Magali Contim, Vanessa Campana Vergani, Vitor Bastos Martins, e a Presidente Elizabeth Silveira Schmidt. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Ardyne Silvilhã, faço contar e dou fé.

Elizabeth Silveira Schmidt

Catarina G. Taques Fonseca

Eneida de Jesus Ferreira

Geraldo Bubniak

José Ezequiel de Andrade

Karen Lidiane Kobilarz

Loreni Menger dos Santos

Luis Claudio Moutinho

Marcia Maria Dropa

Marcio Ricardo Martins

Marco Aurélio Moro

Margolaine Giacchini

Mario Roberto Stinghen

Orlando Sérgio Henneberg

Paulo Roberto Hilgenberg

Renato Webber de Oliveira

Silvia Magali Contim

Vanessa Campana Vergani

Vitor Bastos Martins

Elizabeth Silveira Schmidt

Silvia Magali Contim

Vanessa Campana Vergani

INSCRIÇÃO Nº 46PROCESSO Nº 03/2012DESIGNAÇÃO ANTIGO HOSPITAL INFANTIL GETULIO VARGASNATUREZA: ARQUITETURA CIVILCARÁTER: EX-OFÍCIOMUNICÍPIO: PONTA GROSSA

LOCALIDADE: _____

LOGRADOURO: RUA DR. PAULA XAVIER, Nº 743PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁENDEREÇO: RUA DR. PAULA XAVIER, Nº 743

CARACTERÍSTICAS: EM TERRENO DOADO POR RODOLFO OSTERNACK, FOI CONSTRUÍDO O HOSPITAL DA CRIANÇA, INAUGURADO EM 1942 COM O NOME DE HOSPITAL INFANTIL GETULIO VARGAS, PASSANDO NA DÉCADA DE 1950 A PERTENCER AO ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PÚBLICO CARENTE QUE ERA O ALVO DAS EPIDEMIAS QUE SE DISSEMINAVAM NESSA ÉPOCA E ACREDITAVA-SE QUE MUITAS DOENÇAS VINHAM ATRAVÉS DA FERROVIA, QUE FOI O SUPORTE DO DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA ATÉ A DÉCADA DE 1950. O IMÓVEL TEM CARACTERÍSTICAS DE LINGUAGEM DE ARQUITETURA E TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO SEMELHANTE A OUTRAS UNIDADES CONCEBIDAS DURANTE A GESTÃO DO GOVERNADOR MANDEL PIRES, POSSUI UMA DELICADA TEXTURA NO REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, AS COBERTURAS SÃO DE TELHAS CERÂMICAS FRANCÊSAS, DE VÁRIAS ÁGUAS SENDO ALGUMAS CUMEEIRAS PARALELAS À FACHADA PRINCIPAL E OUTRAS PERPENDICULARES, SEMPRE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE SEUS VOLUMES, OS QUAIS INTERCEPTAM-SE EM ÁGUAS TORTADAS. EXISTEM BEIRAS NO PERÍMETRO DA COBERTURA, INTERROMPIDOS NO CENTRO DOS VOLUMES POR FRONTEÍRAS CURVAS, CUJO ABREMATE É FEITO COM ELEMENTOS CERÂMICOS.

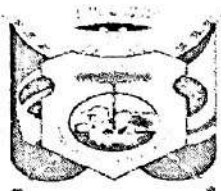
RESTRIÇÕES: IMÓVEL TOMBADO COM GRAU DE PROTEÇÃO 2, QUE DIZ RESPEITO A EDIFÍCIOS DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E/OU ARQUITETÔNICA RELEVANTES PARA O CONJUNTO URBANO, OS QUAIS AO LONGO DOS ANOS SOFRERAM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, PERFEITAMENTE PASSÍVEIS DE RESTAURAÇÃO, QUE RESTITUIRA A CONCEPÇÃO DO EDIFÍCIO; E AINDA, DEVERÃO SER MANTIDOS INTEGRALMENTE OS ASPECTOS PARTICULARES DE SUA CONCEPÇÃO, ADMITINDO-SE, PORÉM, INTERVENÇÕES INTERNAS CONDIZENTES COM O CARÁTER DO EDIFÍCIO.

OBSERVAÇÕES: A PRESERVAÇÃO ABRANGE A VOLUMETRIA DO TELHADO, FACHADA, MURAS E JARDINS, ENTRETANTO, POR SE TRATAR DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DEVE-SE DAR A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA ATUALIZAR-SE, SEMPRE TENDO QUALQUER INTERVENÇÃO OU CONSTRUÇÃO APROVADA PELO COMOPAC. TRANSCRIÇÃO 52467/L.3-AD/1º FJ.

INSCRITO EM 14 de MAIO de 2012

Vanessa Vergani de Oliveira
Diretora Patrimônio Cultural
SMCT

Assinatura: Vanessa Vergani de Oliveira Cargo: _____



PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO



Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 65/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 17 de julho de 2012.

Venho pelo presente informar Vossa Senhoria sobre o tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 14 de maio de 2012, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção “GP2”.

De acordo com o Art. 31 da Lei Municipal 8.431/2005, após proferida a decisão do COMPAC pelo tombamento definitivo, o proprietário do bem tombado será oficiado e terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste, para apresentar recurso ao Prefeito Municipal.

Ainda conforme a Lei Municipal 8.431/2005, o imóvel tombado possui o desconto de 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, que deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, já que o bônus deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, sendo cancelada a redução caso o imóvel não receba a conservação necessária.

Esclarecemos que o referido imóvel, por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevante para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Segue em anexo os esclarecimentos dos graus de proteção, e a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre as normas de publicidade em bens de valor cultural, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção.

Atenciosamente

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebe

JAIME MENEGOTO NOGUEIRA
Diretor Geral



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
JAIME M. NOGUEIRA - 3ª REGIONAL DE SAÚDE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA DR. PAULA XAVIER, 1743			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
José Mariano Brydo		20/07/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
650.9866-0		4256202079	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**3ª REGIONAL DE SAÚDE – PONTA GROSSA
SEÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS
FARMÁCIA ESPECIAL**



Of. nº 83/12

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2012.

Vimos através desta solicitar avaliação desse Conselho para possível obra no espaço existente na parte posterior e lateral do prédio onde situa-se a 3ª Regional de Saúde. Entre as principais características para a construção informamos:

- a frente dessa obra fica para a rua Estanislau Piekarski;
- de 1 a 3 pavimentos, considerando a retirada do aterro existente para que o primeiro piso acompanhe a rua ou até 2 pavimentos utilizando-se do aterro;
- a distância a ser obedecida nas edificações já existentes (fundo do prédio principal cuja frente é para a rua Dr. Joaquim de Paula Xavier e prédio interno onde situa-se a câmara fria e farmácia) de pelo menos 1,5 metros;
- sem distância para a edificação vizinha, hoje ocupada pela Polícia Federal.
- comportaria a "Farmácia do Paraná", estrutura de atendimento à população para medicamentos destinados a agravos como Hemodiálise, Alzheimer, Parkinson, Esclerose Múltipla, transplantados, etc, com os pacientes possuindo um acesso direto da rua.

Nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Dr. José dos Passos Neto
Chefe SCINE

Dr. Jaime Menegoto Nogueira
Diretor – 3ª RS

Ilma. Sra.

Profª. Elizabeth Schmidt,

Presidente do COMPAC.

Ponta Grossa.

SECRETARIA DA SAÚDE

3ª Regional de Saúde - SEÇÃO DE INSUMOS - SCINE

R. DR. Paula Xavier, 743 – Ponta Grossa – PR – CEP – 84.040.010

FONE; PABX: (42) 3222-6800 FAX: (42) 224-4056, e-mail: scine03rs@sesa.pr.gov.br

RUA CARLOS OSTERNACK

40.80m

25.50m

3.22

120

126

125

124

123

122

121

120

119

118

117

116

115

114

113

112

111

110

109

108

107

106

105

104

103

102

101

100

99

98

97

96

95

94

93

92

91

90

89

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

77

76

75

74

73

72

71

70

69

68

67

66

65

64

63

62

61

60

59

58

57

56

55

54

53

52

51

50

49

48

47

46

45

44

43

42

41

40

39

38

37

36

35

34

33

32

31

30

29

28

27

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

-7

-8

-9

-10

-11

-12

-13

-14

-15

-16

-17

-18

-19

-20

-21

-22

-23

-24

-25

-26

-27

-28

-29

-30

-31

-32

-33

-34

-35

-36

-37

-38

-39

-40

-41

-42

-43

-44

-45

-46

-47

-48

-49

-50

-51

-52

-53

-54

-55

-56

-57

-58

-59

-60

-61

-62

-63

-64

-65

-66

-67

-68

-69

-70

-71

-72

-73

-74

-75

-76

-77

-78

-79

-80

-81

-82

-83

-84

-85

-86

-87

-88

-89

-90

-91

-92

-93

-94

-95

-96

-97

-98

-99

-100

-101

-102

-103

-104

-105

-106

-107

-108

-109

-110

-111

-112

-113

-114

-115

-116

-117

-118

-119

-120

-121

-122

-123

-124

-125

-126

-127

-128

-129

-130

-131

-132

-133

-134

-135

-136

-137

-138

-139

-140

-141

-142

-143

-144

-145

-146

-147

-148

-149

-150

-151

-152

-153

-154

-155

-156

-157

-158

-159

-160

-161

-162

-163

-164

-165

-166

-167

-168

-169

-170

-171

-172

-173

-174

-175

-176

-177

-178

-179

-180

-181

-182

-183

-184

-185

-186

-187

-188

-189

-190

-191

-192

-193

-194

-195

-196

-197

-198

-199

-200

-201

-202



Esquina rua Balduino Taques com rua Estanislau Piekarski



rua Estanislau Piekarski – Regional de Saúde e Polícia Federal.



rua Estanislau Piekarski



rua Estanislau Piekarski



Esquina da rua Dr. Paula Xavier com rua Estanislau Piekarski



Muro da Regional de Saúde na rua Dr. Paula Xavier.



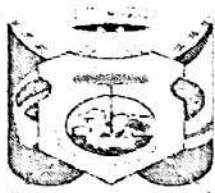
Espaço interno – vista da lateral da Polícia Federal.





Espaço interno – fundo do prédio principal.





PREFEITURA
PONTA GROSSA
CULTURA E TURISMO

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1606 / 1608

Ofício nº 85/2012/COMPAC

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2012.

Ilmos Srs.

DR. JOSÉ DOS PASSOS NETO

DR. JAIME MENEGOTO NOGUEIRA

Venho pelo presente, em resposta ao Ofício nº 83/2012, informar que a solicitação para obra no terreno remanescente do imóvel tombado localizado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743, foi apresentada e analisada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural na reunião realizada no último dia 03 de setembro.

Naquela oportunidade o conselho deliberou pela aprovação da proposta considerando que as intervenções são necessárias ao bom funcionamento do imóvel, já que é utilizado para fins de saúde, entretanto, salienta que a edificação tombada não pode sofrer qualquer dano decorrente da nova construção; e ainda, o projeto deverá seguir os trâmites legais junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

José Bryzola
RECEBIDO EM
19/09/12
APOIO ADM/3.º B.S.

Recebido em 1/1/12

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES existentes neste Cartório, deles no de nº 3-L, às fls. 113, consta a transcrição sob nº de ordem 28.265, efetuada em 11 de dezembro de 1951, do seguinte imóvel: consta de 10 (dez) lotes de terrenos sob nºs. 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área de 1.358,00m² (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) e os lotes nºs. 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165 (cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e cinco), com a área de 3.162,00m² (três mil, cento e sessenta e dois metros quadrados) perfazendo um total de 4.520m² (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados) situado na VILA PLACIDINA, nesta cidade, entre as ruas 14 de julho e Carlos Osternack, sendo que os lotes sob números 152, 161, 162 e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, em cujo terreno se acham em andamento as obras de construção do Edifício destinado à maternidade desta cidade.- Transcrição anterior: 26.695, Lv.3-K.- Figurando como adquirente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, sociedade civil, com sede nesta cidade.- E como transmitente: O ESTADO DO PARANÁ.- Conforme: Escritura Pública de Doação, lavrada em 25 de outubro de 1951, pelo 1º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: não consta.- Condições: a outorgada donatária recebe e aceita a presente doação, que lhe é outorgada, nos termos da Lei Estadual nº 714 de 29 de setembro do corrente ano, comprometendo-se a concluir as obras de construção do edifício destinado a maternidade, a prover a manutenção do estabelecimento, exonerando o outorgante doador, de qualquer ônus, pelo custeio do remanescente das obras e pela manutenção do estabelecimento, quando em funcionamento, assumindo em substituição a pessoa do outorgante doador, todas as obrigações a este pertencentes, por força do contrato celebrado com a firma IRMÃOS SILVEIRA, por termo lavrado na Secretaria da Viação e Obras Públicas em 19-07-1951, com exceção das obrigações já vencidas, referentes as obras já realizadas. Que ambas as partes contratantes, convencionam que a presente doação, se haverá revogada de pleno direito, se a outorgada donatária, por intenção do encargo incorrer em mora, revertendo então o imóvel doado, com seus edifícios e construções, ao patrimônio do outorgante doador, não podendo a outorgante donatária em qualquer tempo, alienar, gravar, onerar de qualquer forma os bens doados e o que nesses acresceram, sem consentimento expresso do outorgante doador. Que ela, outorgada donatária se obriga ainda, a atender as regras de ordem legal e técnica que foram fixadas pelo Departamento Nacional da Criança e Departamento Estadual da Criança, para construção do Edifício e funcionamento do estabelecimento, permitindo que aqueles órgãos exerçam fiscalização, em qualquer época, a fim de verificarem o exato cumprimento de suas determinações. Compareceram no ato o Dr. Joaquim Silveira



em nome da firma Irmãos Silveira, estabelecida com escritório de construção nesta cidade, que declara estar de pleno acordo com os termos desta escritura.- -----
CERTIFICO MAIS que, a margem constam as seguintes averbações: (1) **Ex-Ofício**: "Certifico, a ex-offício, que ao transcrever este registro, constou erroneamente que a escritura foi lavrada pelo Primeiro Tabelião desta cidade, quando na realidade a mesma foi lavrada pelo Primeiro Tabelião de Curitiba, conforme consta da 2ª via do referido registro, arquivado neste Cartório, pelo que faço esta averbação.- O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 24 de novembro de 1997." ----- (2) **Cancelamento das condições**: Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º. Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1.998 (LVº.344, fls.119); fica cancelada a condição constante desta transcrição, em virtude da contratante ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, ter cumprido o encargo assumido por ocasião da doação, pelo que o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu representante, autoriza este cancelamento, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 12 de junho de 1998." ----- (3) **Re-Ratificação**: Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º. Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1.998 (LVº.344, fls.119); o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, por seus representantes assinados na escritura - retificaram a escritura pública de doação datada de 25 de outubro de 1.951 (LVº.379, fls.091) lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde somente aos lotes nºs.152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165 (cento e cinquenta e dois, cento e cinquenta e três, cento e cinquenta e quatro, cento e sessenta e um, cento e sessenta e dois, cento e sessenta e três, cento e sessenta e quatro, e cento e sessenta e cinco) com área total de 3.162,00m², situados na VILA PLACIDINA, desta cidade, entre as ruas 14 de Julho e Carlos Osternack, sendo os lotes nºs.152, 161, 162 e 163 com frente para a rua Dr. Paula Xavier, em cujos lotes exatamente achavam-se em andamento as obras de construção do Edifício destinado à Maternidade desta cidade; sendo que para fins fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$.320.000,00 - e não como constou, ficando ratificados os demais termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da escritura, o INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná), por seu representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº.52.467, LVº.3-AD, desta Circ. Imobiliária, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 12 de junho de 1998." ----- (4) **Atualização/Unificação**: C e r t i f i c o, que por Mandado nº 125/99, de 01 de junho de 1.999 e Mandado nº 154/99, (aditivo ao mandado nº 125/99), de 20 de julho de 1.999, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros públicos e anexos. Autos nº 01/98, de retificação de registro imobiliário, e memorial descritivo, os imóveis constituídos pelos lote nºs. 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165, da transcrição nº 28.265; 155, 156, 157, 166, 167, 168 e 169, da transcrição nº 37.245; e, lote D, das transcrições nºs. 43.188, 40.990 e 41.281, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, foram unificados, ficando com a seguinte descrição: Um terreno urbano, constituído pelo lote s/nº, da quadra nº 90 (noventa), situado na VILA PLACIDINA. Zona Central; medindo de quem da rua olha, em duas linhas de 54,95 metros e 14,95 metros, totalizando 69,90 metros de frente para a rua Dr. Paula Xavier; do lado direito, mede 112,58 metros, fazendo esquina com a rua Carlos Osternack; do lado esquerdo, mede 56,05 metros, confrontando com propriedade de Auly Pelissari de Quadros e Waldir Vergani Galera; 18,47 metros, confrontando com propriedade de Projecom Engenharia Civil Ltda, deste ponto, faz uma quebra para dentro, onde mede 22,20 metros, confrontando com propriedade de Nelsina Elizena Damo Comel e lote C, outra quebra,

Transcrição nº 28.265, lv. 3-L – fls. 02

em direção ao fundo do imóvel, onde mede 32,80 metros e confronta com o lote C; fechando o perímetro no fundo, confronta com a rua Coronel Dulcídio, onde mede 65,36 metros, com a área de 8.051,93 m². Tudo de conformidade com a sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Luiz Henrique Miranda, datada de 12 de maio de 1.999, que transitou em julgado, pelo que faço esta averbação. Ponta Grossa, 02 de agosto de 1999.” ----- CERTIFICO ainda que, a margem consta a seguinte transmissão: **Vide Matrícula nº 37.256, RG – FUSÃO:** lotes 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164 e 165 (em conjunto com os imóveis das transcrições 37.245, lv. 3-Q, 43.188, lv. 3-U, 40.990 e 41.281, do lv. 3-T). --- O referido é verdade e dou fé.- EU *ml* Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi. Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2015.-

em A. 3
OFICIAL

Lurdes Aparecida Brim
Escrevente

Custas 67 VRC-R\$11,19
RM/

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº r9rNO.D4xX6.eg6ri, Controle:aept7.rQd7



CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORSA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua Dr. Colares, 257, Sobrelaje, Ed. Itália
Ponta Grossa - Paraná

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

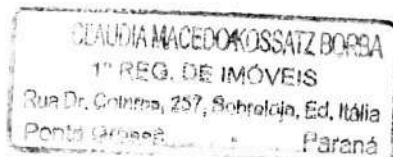
CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº. **3-AD**, às fls. 67 consta a transcrição sob número de ordem **52.467** efetuada em 09 de novembro de 1971 do seguinte imóvel: Dez (10) lotes de terreno sob nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área de 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) e lotes nº 152, 153, 154, 161, 162, 163, 164, e 165 com a área de 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois metros quadrados) perfazendo um total de 4.520,00ms2 (quatro mil, quinhentos e vinte metros quadrados) situados na Vila Placidina desta cidade, sendo que os lotes nº 152, 161, 162, e 163 fazem frente para a rua Dr. Paula Xavier, onde se acha o prédio do Hospital Infantil Getúlio Vargas. Transcrição anterior nº 26.695 Lº 3-K. figurando como adquirente: - **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ**, pessoa de direito privado, representado pelo seu Diretor Antônio Posinato, médico, casado, brasileiros, residentes nesta cidade. - E como Transmitedor: O Estado do Paraná, legalmente representado pelo seu Governador Dr. Paulo Cruz Pimentel, presentes ainda o departamento de Edificações e Obras especiais, representado neste ato pelo Dr. Hallo Rinck Ribeiro, Diretor Geral bem como o Dr. Daniel Egg, Secretário dos Negócios da Saúde, todos brasileiros, casados, residentes em Curitiba, Capital do Estado. Conforme: Escritura pública de doação lavrada pelo 10º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, em 05 de março de 1970 (Lº 46 fls. 112 e ainda escritura pública de retificação e ratificação, lavrada pelo mesmo Ofício fr notas em 15 de Julho de 1971 (Lº 53 fls. 150v) Pelo valor de CR\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros) Condições: Pura e Simples. Isento do Imposto de transmissão inter-vivos. - ----- Certifico mais que ao lado constam as seguintes averbações: **(1) Alteração de denominação social:** "Certifico, a requerimento que a adquirente Fundação Hospitalar do Paraná, a que se refere esta transcrição, passou a denominar-se **"Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr"**, nos Termos das alterações efetuadas pelos Decretos 541 de 23/05/1979 e 1.421 de 30/6/1992, ambos do Governo do Estado do Paraná, que ficam arquivados neste Cartório, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de junho de 1.998.----- **(2) Re-ratificação:** "Por escritura pública de re-ratificação lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta Comarca, em 08 de abril de 1998 (Lº 344 fls. 119, o Governo do Estado do Paraná e o Instituto de Saúde do Paraná- ISEPr (sucessor da Fundação Hospitalar do Paraná por seus representantes assinados na escritura - retificam a escritura pública de doação datada de 05 de março de 1970 (Lº 046 fls. 112) lavrada no 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, objeto desta transcrição, cuja doação corresponde somente aos lotes nº 16 e 17 (dezesseis e dezessete) com a área total de 1.358,00ms2, situados na Vila Placidina, desta cidade, sendo que para os efeitos



fiscais estimam o valor dos imóveis em R\$ 60.000,00 e não como constou, ficando ratificados os demais Termos do instrumento originário. Compareceu ainda, ao ato da escritura, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ponta Grossa, por sua representante, em decorrência da aquisição registrada sob nº 28.265 Lº 3-L desta Circunscrição Imobiliária, pelo que faço esta averbação e dou fé. Ponta Grossa, 12 de Junho de 1.998.- O referido é verdade e dou fé. EU *[assinatura]*, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2015.-

9 *[assinatura]* A-3.
OFICIAL

Lurdes Aparecida Brim
Escrevente



Cota 67 VRC- R\$ 11,19
RM/



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº r9rNO.D4gX6.v1QHb, Controle:GCJZb.wZdd

Registro Geral

Registro nº = 37.256 =

Ficha
= 1 =

Rubrica
GMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (FUSÃO) - Um terreno urbano, constituído pelo LOTE s/nº, da quadra nº 90 (noventa), situado na VILA PLACIDINA, Zona Central. Quadrante SE, desta cidade, medindo de quem da rua olha, em duas linhas de 54,95 m. (cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) e 14,95 m. (quatorze metros e noventa e cinco centímetros), totalizando 69,90 m. (sessenta e nove metros e noventa centímetros), de frente para a rua Dr. Paula Xavier; do lado direito, mede 112,58 m. (cento e doze metros e cinquenta e oito centímetros), fazendo esquina com a rua Carlos Osternack; do lado esquerdo, mede 56,05 m. (cinquenta e seis metros e cinco centímetros), confrontando com propriedade de Auly Pelissari de Quadros e Waldir Vergani Galera; 18,47 m. (dezoito metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com propriedade de Projecom Engenharia Civil Ltda, deste ponto, faz uma quebra para dentro, onde mede 22,20 m. (vinte e dois metros e vinte centímetros), confrontando com propriedade de Nelsina Elizena Damo Comel e lote C, outra quebra, em direção ao fundo do imóvel, onde mede 32,80 m. (trinta e dois metros e oitenta centímetros), e confronta com o lote C; fechando o perímetro no fundo, confronta com a rua Coronel Dulcídio, onde mede 65,36 m. (sessenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), com a área de 8.051,93 m². Reg. Ant nºs. 28.265, Lvº 3-L, 37.245, Lvº 3-Q, 43.188, Lvº 3-U, 40.990 e 41.281, Lvº 3-T. 1º R.I. PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PONTA GROSSA, com sede nesta cidade, à rua Dr. Paula Xavier, nº 750. C.GC.MF nº 80.241.078/0001-37. Protocolo nº 141.977, Lvº 1-J, em 21 de julho de 1.999 e Mat. em 02 de agosto de 1.999. Dou fé. Oficial, GMB Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-1-37.256: Protocolo nº 141.977, Lvº 1-J, em 21 de julho de 1.999.

AVERBAÇÃO: (Desdobramento) - Por mandado nº 125/99, de 01 de junho de 1.999 e mandado nº 154/99 - (aditivo ao mandado nº 125/99), de 20 de julho de 1.999, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros públicos e anexos. Autos nº 01/98 de retificação de registro imobiliário e memorial descritivo, o imóvel desta matrícula, foi desdobrado em 02 (dois) lotes, com as seguintes características: LOTE F, medindo de quem da rua olha o imóvel, em duas linhas de 54,95 metros e 14,95 metros, totalizando 69,90 metros de frente para a rua Paula Xavier; do lado direito, faz esquina com a rua Carlos Osternack, onde mede 79,78 metros; do lado esquerdo, mede 56,05 metros, confrontando com propriedade de Auly Pelissari de Quadros e Waldir Vergani Galera; e 18,47 metros confrontando com propriedade de Projecom Engenharia Civil Ltda, deste ponto faz uma quebra para dentro, onde mede 22,20 metros, confrontando com propriedade de Nelsina Elizena Damo Comel e lote C, outra quebra, em direção ao fundo do imóvel, onde mede 32,80 metros, confrontando com o lote C; fechando o perímetro no fundo, confronta com a rua Coronel Dulcídio, onde mede 65,36 metros, com a área de 5.908,13 m². LOTE E, medindo 32,80 metros de frente para a rua Carlos Osternack; do lado esquerdo, de quem da rua olha, faz esquina com a rua Coronel Dulcídio, onde mede 65,36 metros; do lado esquerdo, confronta com o lote F, onde mede 65,36 metros; fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote C, onde mede 32,80 metros, com a área de 2.143,80 m². Tudo de conformidade com a sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Luiz Henrique Miranda, datada de 12 de maio de 1.999, que transitou em julgado, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC = R\$9,52. Em 02 de agosto de 1.999. Dou fé. Oficial, GMB Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-2-37.256: Protocolo nº 145.804, Lvº 1-J, em 10 de março de 2.000.

AVERBAÇÃO: (Atualização) - Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº. 50.379, datada de 25 de agosto de 1.999, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; os imóveis desta matrícula, situam-se na quadra "A" (antiga quadra 90), na VILA PLACIDINA, Bairro Estrela (anteriormente Zona Central), quadrante SE, sendo o LOTE "E", com inscrição imobiliária nº. 08-6-44-46-0387-000, situado no lado PAR da rua Carlos Osternack, distante 79,78 metros da rua Dr. Paula Xavier, confrontando do lado direito (e não esquerdo), com a rua Coronel Dulcídio, com a qual faz esquina; e o LOTE "F", com inscrição imobiliária nº. 08-6-44-46-0462-001, com frente para a rua Dr. Paula Xavier (anteriormente rua Paula Xavier), lado PAR, distante 29,50 metros da rua General Osório, confrontando do lado esquerdo com o lote 12/A de propriedade de Auly Pelissari de Quadros

e 12/B de propriedade de Waldir Vergani Galera, onde mede 56,05m (cinquenta e seis metros e cinco centímetros), e parte do lote 15/A de propriedade de Projecom Engenharia Civil Ltda, onde mede 18,47m (dezoito metros e quarenta e sete centímetros), todos da quadra 90 da Zona Central; e, no fundo, fechando o perímetro mede 87,56m (oitenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros), sendo 22,20metros confrontando com o lote "B" de propriedade de Nelsina Elizena Damo Comel e lote C de propriedade de Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ponta Grossa, e 65,36metros com o lote "E" de propriedade de Associação de Proteção à Maternidade e Infância e Ponta Grossa, todos da quadra "A" da Vila Placidina. Existindo sobre o mesmo um prédio em alvenaria, para fins hospitalares, com um pavimento e área de 1.500,00m², sob nº. 750 da rua Dr. Paula Xavier, com CND do INSS nº. 015812000-14621001, datada de 22-03-2.000, com validade de 60 dias, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC = R\$.9,52. Em 27 de março de 2.000. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-3-37.256: AVERBAÇÃO - (Venda) - Certifico que o LOTE "F", oriundo do desmembramento AV-1/AV2 desta matrícula, foi vendido para UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., conforme R-1 da matrícula 37.746, R.Geral, desta Circ. Imobiliária, pelo que faço esta averbação. Em 27 de março de 2.000. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-4-37.256: AVERBAÇÃO: (Cancelamento) - Certifico que fica cancelada a AV-3, desta matrícula, tendo em vista o cancelamento do registro R-1 da matrícula nº 37.746 Reg. Geral, conforme se comprova pela averbação AV-3 efetuado na referida matrícula, pelo que faço esta averbação. Em 26 de março de 2.001. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-5-37.256: AVERBAÇÃO: (Hipoteca) - Certifico que o LOTE F, oriundo do desmembramento AV-1/AV-2, desta matrícula, objeto da matrícula nº.37.746, foi hipotecado para UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, conforme R-4 da referida matrícula, pelo que faço esta averbação. Em 26 de março de 2.001. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

AV-6-37.256: AVERBAÇÃO: (Venda) - Certifico que o LOTE E, oriundo do desmembramento AV-1/AV-2, desta matrícula, foi vendido para UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA., conforme R-1-38.716 Reg. Geral, ficando consequentemente encerrada esta matrícula, pelo que faço esta averbação. Em 26 de março de 2.001. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-7-37.256: AVERBAÇÃO: - Certifico, em complementação à AV-4 desta matrícula, que o cancelamento efetivado no referido ato refere-se somente à venda registrada no R-1-37.746, R.G., permanecendo o LOTE F matriculado sob nº.37.746, R.G., desta Circ. Imobiliária, pelo que faço esta averbação. Em 12 de setembro de 2003. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

1º REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Colares, 257, sobreloja
Ponta Grossa-PR - CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução
fiel da matrícula de Reg. nº 37256Lv. GERAL. Dou Fé.

Em 20/11/2015.

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA - OFICIAL

Custas 67 VRC-R\$ 11,19
RM/

Lurdes Aparecida Brim
Escrivente



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº r9rNO.D4EX6.CnTmJ, Controle:ZixU6.zWd1

Ofício nº 02/2018/COMPAC

Ponta Grossa, 25 de janeiro de 2018.

À
ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Venho pelo presente, em atendimento ao protocolo nº 1790448/2016, informar que o projeto para construção de uma edificação destinada a sediar a farmácia da 3ª Regional de Saúde, localizada à Rua Paula Xavier, nº 743, foi apresentado e analisado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural em reunião realizada no último dia 18 de dezembro.

Naquela oportunidade, após ampla discussão acerca do assunto, o COMPAC deferiu a solicitação por entender que não interfere no imóvel tombado, e que, por se tratar de uma Unidade de Saúde, deve-se prever alterações, desde que previamente aprovadas pelo COMPAC, entretanto, devo salientar que a intervenção não poderá interferir no muro frontal, visto que o mesmo possui características arquitetônicas da época da construção do prédio histórico, integrando o processo de tombamento, assim como os jardins.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente



FERNANDO DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Rua Júlia Wanderley, 936 - Centro, Ponta Grossa/PR - CEP 84.010-170 - (42) 3901-1596.

Recebido em 30/01/2018